

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de maio de 2010 * n° 1218 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 022/2010 De 14 de maio de 2010.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi vetar na íntegra o Projeto de Lei nº 366/2010, (Autógrafo nº 277/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS REFERENTES Á CAPACIDADE DE ALUNOS NAS SALAS DE TODA A REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." por considerá-lo inconstitucional.

O presente projeto de lei visa a regulamentar matéria já devidamente aplicada, inclusive obedecendo as normas Federais, o que faz com que a propositura apresente defeito de iniciativa, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO

A proposta normativa em epígrafe, em que pesem os seus elevados propósitos, contém vícios de validade *formal* que impossibilitam a sua conversão em Lei. Como se sabe, o art. 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, estabelece que "cabe as autoridades responsáveis o objetivo de adequar o numero de alunos e professores em sala de aula".

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Vale salientar que este indicativo de quantidade de alunos por sala de aula já é estabelecido, anualmente, nas diretrizes do ano letivo, disponibilizadas pela Secretaria de Educação do Município, através da Diretoria de Gestão Curricular indicando o numero mínimo e máximo de alunos por níveis de ensino.

Convém ressaltar que as Diretrizes Municipais não vislumbram a Educação no Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, pois estas são atribuições do Estado, conforme estabelece o art. 211 da Constituição Federal de 1988, que reza:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

& 2º. Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação

Dessa forma conclui-se que o assunto já se encontra devidamente amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem recepcionado e em pleno vigor e funcionamento pelo município, não existindo necessidade de sancionar uma lei onde a matéria que lhe é objeto já está contemplada, e esta norma já assegura o que se deseja alcançar por meio deste dispositivo.

Então, para não infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado tenho que vetar totalmente o referido projeto de lei.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao projeto de lei em causa, as quais, estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

MENSAGEM Nº 023/2010

Em 18 de maio de /2010

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Durval Ferreira** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa N e s t a

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Legislativa, amparado pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, o Projeto de Lei que "Autoriza a Criação de uma Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, "Condomínio Independência" – Bairro de Paratibe.

A Política Pública de Habitação de Interesse Social concebe a moradia digna como direito social, independente da renda, educação, cultura e posição social, sendo competência dos Municípios instituir programas de melhoria das condições habitacionais, como assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 23, inciso IX.

É fato que a questão habitacional interfere acentuadamente no processo de urbanização e desenvolvimento social e na organização do espaço da cidade, sendo dever do Poder Público assegurar a moradia digna, em especial mediante programas voltados para a habitação de interesse social, que incluam o subsidio para as famílias de baixa renda.

Neste diapasão é que se encontra a criação de Zonas Especiais de Interesse Social, que tem por finalidade a elaboração e implantação de projetos de regularização urbanística em áreas de assentamentos e ocupação irregular, envolvendo a implantação de infra-estrutura, saneamento ambiental e demais serviços públicos, assegurando um padrão de moradia digna nessas áreas, incluído serviços e equipamentos públicos.

Visa-se garantir aos moradores dessas áreas uma situação fundiária regularizada, de forma a permitir que as famílias que habitam estes locais possam ter acesso aos serviços públicos, contribuindo para a redução do déficit habitacional no Município, oferecendo habitação digna e de qualidade para uma parcela da população.

Ademais, o presente Projeto de Lei é objeto de Ação Civil Pública nº 200.2007.777.757-7, tendo como promovente o Ministério Público do Estado da Paraiba e promovido o Município de João Pessoa, em tramitação na 8º Vara da Fazenda pública da Capital, de acordo com o Termo de Audiência exarado em 06 de maio do corrente mês.

Tem-se, portanto, como finalidade essencial a busca da integração das classes sociais no Município, a equidade social no acesso à infra-estrutura e acessibilidade, a otimização da infra-estrutura existente e a possibilidade de previsão da demanda por habitação de interesse social, evitando problemas de novas ocupações irregulares.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos fazem trazer à consideração de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei anexo, criando a **Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, "Condomínio Independência" – Bairro de Paratibe**, solicitando, desde já, o empenho de Vossa Excelência para votação da propositura em tela e sua conseqüente aprovação.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Decreto $\,\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,$ 6.874 , de 10 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049533/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada

> 12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente 12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira

R\$

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

50.000.00

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental

18.541.5294 - 2538 - Planejamento de Arborização Urbana 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica TOTAL 135.000.00 185.000.00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente 12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

18.122.5001 - 2535 - Modernização da Administração da SEMAM

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 50 000 00 30.000.00

5.000,00

15 000 00

15.000,00

20.000,00

R\$

12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas

18.543.5305 - 2566 - Estudos na Zona Costeira 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

> Pessoa Física 10.000,00

18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 10.000.00 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 10.000.00

18.541.5366 - 2797 - Execução de Projetos de Reordenamento do Parque Zoobotânico Arruda Câmara

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 20.000,00

12.104 - Diretoria de Controle Ambiental

18.541.5294 - 2968 - Arborização Urbana

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica

18.542.5294 - 4155 - Manutenção do Parque Zoobotânico Arruda Câmara

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física TOTAL

185.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de maio de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

Decreto Nº 6.875, de 13 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047599/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.633.504,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e quinhentos e quatro reais), para reforço de dotações orcamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

R\$

100.000.00

523.504,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e

Culturais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

1.000.000.00

12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim. Eu Posso

e Brasil Alfabetizado

3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 10.000,00

12.361.5193 - 2499 - Bandas Escolares de Música

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

TOTAL 1.633.504.00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Júnior Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenco da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL	João Pessoa, 16 a 22 de maio de 2010	*	n° 1218	*	Pág. 003/19
-------------------	--------------------------------------	---	---------	---	-------------

02.000 - Gabinete do Prefeito		04.131.5181 - 4032	· Integração da SETUR com a Comunidade	
02.101 - Assessoria Superior		0 0 00 44 00	Turística	0.000.00
04.122.5042 - 2913 - Apoio as Atividades Desenvolvidas pelo		3.3.90.14 - 00	- Diarias-Civil - Material de Consumo	3.000,00 15.000,00
Cerimonial			- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	10.000,00
3.3.90.19 - 00 - Auxílio - Fardamento	2.500,00		Desportivas e Outras	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00		- Material de Distribuição Gratuita - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00 3.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	2.500,00		· Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
Pessoa Física	4.500,00		Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra	1.500,00	3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00	3.3.90.41 - 00	Pessoa Jurídica	5.000,00 13.000,00
04.122.5051 - 2158 - Assessoria Especializada e Consultoria		0.0.00.41 00	Contributions	10.000,00
Técnica		04.695.5497 - 4182 -	Manter o Conselho Municipal de Turismo	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	1.500,00	3 3 00 30 00	(COMTUR) - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00 1.500,00	l	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	1.000,00		Desportivas e Outras	5.000,00
Pessoa Física	7.000,00	3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	F 000 00
3.3.90.37 - 00 - Locação de Mão de Obra 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	1.500,00		Pessoa Jurídica	5.000,00
Pessoa Jurídica	8.000,00	23.695.5497 - 4158 -	Integração Intersetorial Regional, Estadual	
			e Nacional	45.000.00
04.122.5084 - 1293 - Construção, Reforma, Recuperação e		3.3.90.14 - 00	- Diarias-Civil - Material de Consumo	15.000,00 10.000,00
Ampliação de Próprios Municipais 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -			- Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
Pessoa Jurídica	30.000,00		Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		- Serviços de Consultoria - Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
04.122.5392 - 2782 - Implantação do Centro de Governança		0.0.00.00	Pessoa Física	5.000,00
Solidária		3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00		Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	3.3.90.41 - 00	- Contribuições	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00			
Pessoa Jurídica	6.000,00	15.102	- Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Sub-Prefeituras		04 122 5001 2166	Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		04.123.3001 - 2100	das Despesas Públicas	
Pessoa Física	20.000,00	3.3.90.30 - 00	- Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.36 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	0.000.00
Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 00	Pessoa Física - Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		Pessoa Jurídica	10.000,00
		4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.5392 - 2974 - Manutenção das Sub-Prefeituras 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		04.126.5001 - 2771 -	Implantação e Manutenção dos Serviços de	
Pessoa Física	15.000,00		Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -			· Material de Consumo · Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
Pessoa Jurídica	15.000,00	3.3.90.30 - 00	Pessoa Física	3.000,00
		3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	
04.126.5392 - 2853 - Implantação do Portal de Gestão/Governo		4400 52 00	Pessoa Jurídica	6.000,00 10.000,00
Eletrônico 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00			
Pessoa Física	3.500,00		· Benefícios Assistênciais · Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00	3.3.90.06 - 00	- Outros Berieficios Assistericiais	5.000,00
i essoa surialea	3.300,00	04.695.5001 - 4069 -	Manutenção dos Serviços Administrativos e	
04.128.5419 - 2914 - Qualificação Profissional		4 4 90 52 00	Aquisição de Equipamentos - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00 2.500,00	4.4.30.32 - 00	- Equipamentos e material Permanente	30.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	۷.۵۵۵,۵۵			
Pessoa Física	3.500,00		· Reformar, Ampliar e Equipar a SETUR · Material de Consumo	10 000 00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00		· Material de Consumo · Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
1-6550a Juliula	5.000,00		Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	45.000.00
02.102 - Assessoria Militar		4.4.90.51 - 00	Pessoa Jurídica - Obras e Instalações	15.000,00 37.000,00
06.122.5375 - 2712 - Manutenção dos Serviços Administrativos			- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.19 - 00 - Auxílio - Fardamento	1.500,00		Biodesia de Barrello de Companyo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00	15.103	- Diretoria de Desenvolvimento Institucional	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	1.500,00		· Plano Diretor Municipal de Turismo	
Pessoa Física	2.500,00		- Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	0.500.00		- Serviços de Consultoria - Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00
Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00 2.000,00		Pessoa Física	6.000,00
SUBTOTAL	259.500,00	3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	4.000.00
15.000 - Secretaria Municipal de Turismo			Pessoa Jurídica	4.000,00
15.101 - Gabinete do Secretário		23.695.5499 - 1447		
04.128.5351 - 4033 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos			- Material de Consumo	3.200,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	3.000,00		· Material de Distribuição Gratuita · Outros Serviços de Terceiros -	2.800,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00		Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.3.90.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros -	4 000 00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00	4.4.90.51 - 00	Pessoa Jurídica - Obras e Instalações	4.000,00 3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -			- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Pessoa Jurídica	5.000,00			

	,		
SEMA	NARIO	OFICE	ΑI

g.	004/19 11	1216 Joan Fessoa, 10 a 22 de 1	naio ue 20
		Monitoramento e Fiscalização Integrada e Descentralizada do Turismo	
		Descentralizada do Turismo Material de Consumo	3.000,00
		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	10.000,00 30.000,00
	4.4.30.32 - 00 - 1	Equipamentos e Material i ermanente	30.000,00
		Qualificação da Atividade Turística	
	3.3.90.14 - 00 - [10.000,00
		Material de Consumo Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	15.000,00
		Desportivas e Outras	10.000,00
		Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
		Passagens e Despesas com Locomoção Serviços de Consultoria	10.000,00 20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00
		Pessoa Física	16.000,00
	(mplantação, Ampliação e Manutenção de Centros de Atendimento e Postos de Informações	
		Гurísticas Material de Consumo	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
		Pessoa Física	2.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	,
		Pessoa Jurídica	5.000,00
		Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	50.000,00 18.000,00
	4.4.30.32 - 00 - 1	Equipamentos e Material i ermanente	10.000,00
		mplantação e Manutenção de Terminais Digitais de Informações Turísticas	
		Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Obras e Instalações	3.000,00
	4.4.90.52 - 00 - E	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	23 695 5500 - 1443 - 1	nfra-Estrutura Mobiliária Urbana	
		Material de Consumo	2.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica Obras e Instalações	5.000,00 8.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		mplantação, Recuperação e Manutenção de Equipamentos, Prédios, Estruturas e Unidades	
		e Interesse Turístico	
		Material de Consumo	5.000,00
		Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00
		Pessoa Física	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	10.000,00
		Obras e Instalações Equipamentos e Material Permanente	150.000,00 20.000,00
		Aquisição de Imóveis	25.000,00
	23.695.5500 - 4147 - I	mplantação, Ampliação e Manutenção de Sinalização	
		Turística	
		Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros -	25.000,00
		Pessoa Jurídica	10.000,00
	23.695.5501 - 1445 - A	Apoiar e Fomentar os Segmentos de Turismo	
	C	Sol e Praia, Náutico, Eventos e Negócios, cultural, de Aventura, Rural e Ecoturismo. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
		Desportivas e Outras	5.000,00
	3.3.90.33 - 00 - F	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	2 222 22
	3.3.90.41 - 00 - 0	Pessoa Física Contribuições	3.000,00 7.000,00
		Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52 - 00 - E	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	23.695.5501 - 1446 - F	Produção Associada ao Turismo	
		Material de Consumo	5.000,00
		Outros Serviços de Terceiros -	3 000 00
		Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
		Pessoa Jurídica	5.000,00
		Obras e Instalações	34.000,00
	4.4.90.52 - 00 - E	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	23.695.5501 - 4183 - F	Formatação de Roteiros e Atividades Turísticas	
	3.3.90.30 - 00 - N	Material de Consumo	20.000,00
		Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
		Serviços de Consultoria Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00
		Pessoa Jurídica	15.000,00

23.695.5502 - 4148 - Atualização, Manutenção e Divulgação do Inventário da Oferta Turística	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	5.000,00
23.695.5502 - 4149 - Pesquisa e Tecnologia da Informação da da Atividade Turística e Afins	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	18.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	7.000,00
23.695.5503 - 4150 - Implementar e Apoiar Ações de Sensibilização da Atividade Turística	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	7.000,00
Pessoa Física	5.000.00
	,
23.695.5504 - 4157 - Gestão Sustentável de Atrativos e Unidades de Interesse Turístico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	•
Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	7.000,00
• •	
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing	

 23.695.5505 - 1449 - Criação, Produção e Manutenção de Campanhas Promocionais e Ferramentas de Divulgação
 54.004,00

 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita
 54.004,00

 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 50.000,00

SUBTOTAL 1.374.004,00 TOTAL 1.633.504,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

> LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto N° 6.876 de 13 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 043947/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.185.500,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

SEMANÁRIO OFICIAL	João Pessoa, 16 a 22 de maio de 2010	* n° 1218	* Pág. 005/19
-------------------	--------------------------------------	-----------	---------------

					-
	00 - Secretaria de Desenvolvimento Social 04 - Diretoria de Administração e Finanças			- Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER - Gabinete do Secretário	
04.122.5001 - 260	03 - Manutenção de Serviços Administrativos	R\$	04.122.5001 - 2921 -	- Indenizações e Restituições	20.000,00
	Gerais 00 - Diárias - Civil	20.000,00		- Indenizações e Restituições	20.000,00
				- Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
	00 - Material de Consumo	50.000,00	27.812.5424 - 4102		0.000.00
	00 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.000,00	3.3.90.14 - 00		3.000,00
3.3.90.39 - 0	00 - Outros Serviços de Terceiros -		l	- Material de Consumo	2.000,00
	Pessoa Jurídica	70.000,00	3.3.90.31 - 00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
				Desportivas e Outras	4.000,00
14.1	05 - Diretoria de Assistência Social		3.3.90.32 - 00	- Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	16 - Proteção Social Básica ao Jovem de		3.3.90.33 - 00	- Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
00.2 10.0 17 1 22	15 à 17 anos		3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
2 2 00 20	00 - Material de Consumo	40.000,00		Pessoa Física	2.000,00
		40.000,00	3.3.90.39 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.39 - 1	00 - Outros Serviços de Terceiros -			Pessoa Jurídica	2.000,00
	Pessoa Jurídica	80.000,00	4.4.90.51 - 00	- Obras e Instalações	3.000,00
			27.812.5425 - 2947 -	- Atividades Físicas para Terceira Idade	
08.243.5171 - 223	35 - Proteção Social Básica a Criança e ao		3.3.90.30 - 00	- Material de Consumo	3.000,00
	Adolescente		3.3.90.31 - 00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
3.3.50.43 - (00 - Subvenções Sociais	86.000,00		Desportivas e Outras	3.000,00
3.3.90.30 - (00 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.32 - 00	- Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.39 - (00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
	Pessoa Jurídica	50.000,00		Pessoa Física	5.000,00
			4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
08.243.5171 - 225	52 - Proteção Especial de Alta Complexidade				
3.3.90.30 - (00 - Material de Consumo	50.000,00	27.812.5426 - 2948 -	- Instalação de Equipamentos Esportivos nas	
3.3.90.39 - 0	00 - Outros Serviços de Terceiros -			Praças e na Orla Marítima	
	Pessoa Jurídica	42.000,00	3.3.90.30 - 00	- Material de Consumo	8.000,00
			3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
08.243.5171 - 224	13 - Proteção Especial de Média Complexidade			Pessoa Física	5.000,00
	00 - Material de Consumo	50.000.00	3.3.90.39 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
	00 - Outros Serviços de Terceiros -			Pessoa Jurídica	3.000,00
	Pessoa Jurídica	35.000,00	4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			27.042.5426. 2050	Fitance - Anadamina	
08.244.5186 - 226	67 - Programa de Atendimento Sócio-Assistencial		1	- Fitness e Academias - Material de Consumo	2.000,00
	a Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Socia	I	1	- Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00
3 3 90 32 - (00 - Material de Distribuição Gratuita	70.000,00	0.0.50.00	Pessoa Física	2.000,00
	00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	3.3.90.39 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	,
	00 - Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00		Pessoa Jurídica	3.000,00
0.0.00.00	Pessoa Jurídica	70.000,00	4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
08 244 5170 - 223	29 - Programa de Proteção Social Integrada à		27.812.5427 - 2949	- Construção de Complexos Esportivos, Qua-	
00.211.0110 22.	Família, Criança e Adolescente, ao Jovem			dras, Ginásios e Recuperação de Instalações	
	e a Pessoa Idosa			Esportivas	
3 3 90 30 - 0	00 - Material de Consumo	30.000,00	3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	7 000 00
	00 - Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	4 4 00 54 00	Pessoa Física	7.000,00
3.3.50.35 = 1	Pessoa Jurídica	40.000,00		- Obras e Instalações - Equipamentos e Material Permanente	215.500,00 20.000,00
	1 essoa suridica	40.000,00	4.4.30.32 - 00	- Equipamentos e Materiai i ermanente	20.000,00
14.1	07 - Diretoria de Organização Comunitária		27.812.5428 - 2950 -	- Caminhar com a Saúde	
	e Participação Popular		3.3.90.30 - 00	- Material de Consumo	7.000,00
08.244.5129 - 28	15 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos		3.3.90.31 - 00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
	00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas			Desportivas e Outras	5.000,00
0.0.00.10	Físicas	59.500,00	3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
	1 131043	33.300,00		Pessoa Física	7.000,00
08 244 5185 - 226	65 - Estruturação de Centros de Cidadania		3.3.90.39 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
	00 - Outros Serviços de Terceiros -			Pessoa Jurídica	2.000,00
0.0.00.00	Pessoa Jurídica	50.000.00	4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
08.244.5135 - 218	38 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação			- Apio ao Desporto Escolar e Universitário	
	Social nos Assentamentos Urbanos e ZEIS		3.3.90.14 - 00		3.000,00
3.3.90.39 - (00 - Outros Serviços de Terceiros -		1	- Auxílio Financeiro a Estudantes	3.000,00
	Pessoa Jurídica	20.000,00		- Material de Consumo	7.000,00
	SUBTOTAL	985.500,00	3.3.90.31 - 00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	0.000.00
				Desportivas e Outras	3.000,00
	02 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	4 000 00
	22 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		3 3 00 30 00	Pessoa Física - Outros Serviços de Terceiros -	4.000,00
3.3.90.30 - 2	27 - Material de Consumo	80.000,00	3.3.90.39 - 00	Pessoa Jurídica	3.000,00
00 044 5450 07	20. A. 1.12. 1. O. 1. L. E 11.		4 4 90 52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	20 - Assistência Social a Família 27 - Material de Consumo	120.000,00		Equipamentos e materiai i ermanonto	0.000,00
0.0.00.00	SUBTOTAL	200.000,00	27.812.5431 - 1311 -	- Escola de Remo e Canoagem	
	TOTAL	1.185.500,00	3.3.90.30 - 00	- Material de Consumo	4.000,00
			3.3.90.36 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
	0.4			Pessoa Física	3.000,00
	urt. 2º As despesas com o Crédito Suplementa nta de anulação de dotações orçamentárias, confoi		3.3.90.39 - 00	- Outros Serviços de Terceiros -	
anterior, correrao por co seguir:	ma ao amin'ny ao ao aotayoes organientan'i Sy Contol	me uladılılılıldçaU d	4,00=0	Pessoa Jurídica	3.000,00
			4.4.90.52 - 00	- Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
14.0	00 - Secretaria de Desenvolvimento Social		07 040 5404 0057	Escalinhas do Espertos	
	02 - Fundo Municipal de Assistência Social		27.812.5431 - 2957 - 3.3.90.14 - 00 -	- Escolinhas de Esportes	15 000 00
	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$		- Diarias - Civil - Auxílio Financeiro a Estudantes	15.000,00 10.000,00
08.243.5164 - 272	22 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente			- Auxilio Financeiro a Estudantes - Material de Consumo	25.000,00
	27 - Indenizações e Restituições	20.000,00		- Material de Consumo - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	20.000,00
			3.3.30.31 - 00	Desportivas e Outras	6.000,00
	25 - Apoio Social ao Adolescente		3.3.90.32 - 00	- Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36 - 2	27 - Outros Serviços de Terceiros -	400 000 00		- Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
	Pessoa Física	180.000,00		- Outros Serviços de Terceiros -	
	SUBTOTAL	200.000,00		Pessoa Física	30.000,00

SEMANARIO OFICIA	ΔI.

ág.	006/19 *	n°	1218 * João Pessoa, 16 a 22 de	maio de 20	10
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
			Reativação do Conselho Municipal de Esporte	2 000 00	
			· Diárias - Civil · Material de Consumo	2.000,00 3.000,00	
			Outros Serviços de Terceiros -		
	3.3.90.39	9 - 00 -	Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	
			Pessoa Jurídica	3.000,00	
			Equipamentos e Material Permanente Apoio as Federações, Clubes e Associações	5.000,00	
			· Diárias - Civil	7.000,00	
	3.3.90.30	00 -	Material de Consumo	20.000,00	
	3.3.90.31	l - 00 -	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15 000 00	
	3.3.90.36	6 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	
	3.3.90.39	9 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
	3.3.90.48	3 - 00 -	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	6.000,00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	27.812.5489 -	4115 -	Meia Maratona na Cidade de João Pessoa		
			Subvenções Sociais	5.000,00	
			Material de Consumo	3.000,00	
			Passagens e Despesas com Locomoção Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	
			Pessoa Física	3.000,00	
	3.3.90.39	9 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	2 000 00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 5.000,00	
	27.812.5490 -	4105 -	Olimpíadas dos Servidores Municipais		
			Material de Consumo	5.000,00	
	3.3.90.36	5 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
	3.3.90.39	9 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	
	27.812.5493 -	4107 -	Promoções de Eventos Esportivos		
			Contribuições	40.000,00	
	3.3.90.33	3 - 00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00	[
			- Coordenadoria da Juventude Manutenção das Atividades Culturais Espor- tivas, Formativas e de Comunicação da Juven-		
	3 3 50 /3	s ₋ 00 -	tude, dentro das Políticas Públicas Subvenções Sociais	3.000,00	
			Material de Consumo	10.000,00	
	3.3.90.33	3 - 00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
	3.3.90.36	5 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	d
	27.812.5476 -	4109 -	Manutenção do Centro de Referência da Juventude		1
			Diárias - Civil	10.000,00	
			· Auxílio Financeiro a Estudantes · Outros Serviços de Terceiros -	24.000,00	
	3.3.30.30	- 00 -	Pessoa Física	5.000,00	١.
	07.040.5400	4440	M		0
			Manutenção do Conselho Municipal da Juventude Material de Consumo	6.000,00	
			Outros Serviços de Terceiros -		
	3.3.90.39	9 - 00 -	Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros -	6.000,00	
			Pessoa Jurídica	3.000,00	
			Equipamentos e Material Permanente Manutenção do Programa da Juventude	10.000,00	
	27.012.5401	7111	Fazendo Artes		
			· Diárias - Civil · Auxílio Financeiro a Estudantes	4.000,00	
			· Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	
			Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	5.000,00 7.000,00	
	27.812.5482 -	4112 -	Plano Municipal da Juventude como Indicador		
	2 2 00 4		das Políticas Públicas Diárias - Civil	3.000,00	
			· Diarias - Civil · Material de Consumo	5.000,00	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	l p
	3.3.90.39	9 - 00 -	Outros Serviços de Terceiros -	3.000,00	۱
	4 4 90 53	2 - 00 -	Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	5.000,00 12.000,00	
				.2.500,00	
			Políticas Públicas para Juventude Diárias - Civil	3.000,00	
	3.3.90.30	00 -	Material de Consumo	3.000,00	
	4.4.90.52	2 - 00 -	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	

27.812.5484 - 4113 - Semana da Juventude	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
27.812.5495 - 4142 - Manutenção das Instalações do Centro de	
Ciências e Tecnologia da Juventude	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
SUBTOTAL	985.500,00
TOTAL	1.185.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de maio de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.878, de 17 de maio de 2010

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE UMA NOVA AÇÃO E DE SUAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.909/2010,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.909, de 04 de maio de 2010, e o que consta do Processo SEPLAN nº 011151/2010.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para inclusão de uma nova ação e de suas dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planeiamento

08.302 - FUNDURB

15.451.5373 - 9014 - Programa de Requalificação em Zonas Espe-

ciais de Interesse Social - ZEIS

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações

4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.61 - 20 - Aquisição de Imóveis

TOTAL 685.000.00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de recursos anulados constantes no Orçamento Municipal (Fontes: 00 e 20), conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.101 - Gabinete do Secretário

R\$

R\$

15.000,00

85.000,00

50.000,00

150 000 00

35.000,00

350.000,00

04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis 100.000,00

08.302 - FUNDURB

15.451.5373 - 1177 - Implantação de Obras de Infraestrutura nas

Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações 185.000,00

15.451.5373 - 1402 - Execução de Obras de Infraestrutura na Rede Coletora

4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações

100.000,00

15.451.5373 - 1435 - Execução de Obras de Infraestrutura de

Urbanização de Assentamentos Precários

4.4.90.51 - 20 - Obras e Instalações TOTAL

300.000.00 685.000.00

Art. 3º A nova Ação de Governo e suas respectivas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2010.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planeiamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.879, de 17 de maio de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso 1, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 050729/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.104 - Sistema de Orçamento Democrático

R\$

04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

66.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seauir:

20.000 - Secretaria da Transparência Pública

20.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia de Informação

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 5 000 00

04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planeiamento Estratégico

3.3.90.39 - 00 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 4.000.00

04.131.5153 - 2211 - Manutenção da Divulgação do Município

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 4.500.00 20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica 20.000.00

20.103 - Sistema de Ouvidoria do Município

04.122.5143 - 1325 - Serviços de Comunicação

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

TOTAL

2.500,00 66.000.00

20.000,00

10.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

ABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planeiamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária das Finanças

DECRETO nº 6.880, de 17 de MAIO de 2010.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES QUE OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DEVEM OBSERVAR PARA DELIBERAR SOBRE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB),

no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, em seu inc. V, da Lei Orgânica do Município, espelhado no art. 84, inc. IV, da Constituição Federal,

Considerando que o Ministério Público Estadual, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público Federal na Paraíba vêm convocando titulares de Secretarias Municipais a comparecer em audiências previamente designadas, objetivando a solução de situações no âmbito da Administração Municipal;

Considerado que as questões suscitadas envolvem a realização de despesas públicas, bem como outras ações administrativas que, por exigência constitucional, submetem-se ao princípio da legalidade;

Considerando que o Poder Executivo Municipal não pode ser compelido a efetuar despesas públicas se ausentes disponibilidade orçamentária e procedimento estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando que, geralmente, a solução proposta pelo agente público oficiante do caso implica na assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, através do qual se impõe ao Município de João Pessoa o cumprimento dos compromissos assumidos, inclusive, sendo fixada multa pecuniária que, em caso de inadimplemento, será objeto de execução judicial:

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem seguidos no âmbito da Administração Pública do Município de João Pessoa,

DECRETA

Art. 1º O titular de Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, inclusive Empresas Públicas, Autarquias e Fundações Públicas, que receber convocação que implique subscrição de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, dará, imediatamente, conhecimento à Procuradoria Geral do Município para análise de seu conteúdo.

Art. 2º Ausente a orientação da Procuradoria Geral do Município, não deve o mencionado termo ser subscrito, exceto na hipótese de anuência expressa do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de maio de 2010.

-416000ll JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Em, 05 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 607

Em. 10 de majo de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípia nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores

RESOLVE:

NADJA ÉLIDA NÓBREGA CRISPIM para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JÔSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 605

Em. 10 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas $\,$ no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Município $\,$ no 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/044678, Oficio 1186 SMS, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar ALCINEIDE RODRIGUES FERRER, matrícula nº 60.596-4do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 606

Em, 10 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Oficio 1222 SMS, de 28 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar EMILIA DE LOURDES LOPES COSTA, matrícula nº 55.348-4 do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, símbolo DAS-1 do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

-+1CQQQQ JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípia nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Oficio 1222 SMS, de 28 de abril de 2010.

RESOLVE:

I- Exonerar MARIA CLAUDIA CAVALCANTE MILANEZ, matrícula nº 56.121-5 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA, símbolo DAÍ-1, do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 610

Em. 12 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas $\,$ no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípia $\,$ nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046424, Oficio 1258 SMS, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

Exonerar ROSEANE LIMA WANDERLEY, matricula nº 60.218-3, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, símbolo DAÍ-1 do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 611

Em, 12 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

RESOLVE:

I – Nomear EDNA MARTINS DE PAIVA para exercer o cargo comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010...

Lu +10000 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

Em, 12 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046426, Oficio 1257 SMS, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, BERNADETE NARDO TEODORO, matrícula nº 42.673-3, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, símbolo DAS-1 do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 614

Em, 12 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046424, Oficio 1258 SMS, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear ROSEANE LIMA WANDERLEY, matricula nº 60.218-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 615

Em, 12 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046434, Oficio 1259 SMS, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear VINICIUS MEDEIROS MAGALHÂES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de abril

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 616

Em, 14 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO CESAR DE LACERDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 617

Em, 14 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/051379, Oficio 484/SEPLAN, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear VERA LUCIA CARIRY para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 620

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/050644, Oficio 051 SPPM, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear JÁNIA PAULA DE CARVALHO GOMES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de maio

de 2010..

Em, 18 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 624

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/050656, Oficio 036 SPPM, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear MARIA DOS SANTOS PAULINO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES .

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 622

Em. 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047988, Oficio 127 SETUR, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

I — Exonerar CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula nº 59.488-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE DESENVOVLIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 623

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047988, Oficio 127 SETUR, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear CAMILA VIANNA DE LIMA, matrícula nº 59.488-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048504, Oficio 372/SEINFRA, de 06 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar WILSON NEVES DE MEDEIROS, matrícula nº 60168-3, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 625

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048504, Oficio 372/SEINFRA, de 06 demaio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear ALBERTO AQUINO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 626

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047704, Oficio 124/SETUR, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear DEGNER RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMATAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS da SECRETARIA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de maio

de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Em, 18 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 630

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/040078, Oficio 159/SEDURB, de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MANOEL BATISTA NETO, matrícula nº 16.213-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARREGADO DO MERCADO JOAQUIM TORRES de 1ª Categoria da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 628

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/049089, Oficio 1282 SMS, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear SEVERINO GOMES PROCOPIO NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMONIO da SECRETARIA DA SAÍIDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de abril

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 629

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042432, Oficio 316 SEINFRA, de 19 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear PEDRO CARNEIRO DE LUCENA SOBRINHO, matrícula nº 16.273-6 para exercer o cargo em comissão, simbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICÃO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042432, Oficio 316 SEINFRA. de 19 de abril de 2010.

RESOLVE:

I — Nomear — HUGO HARRY F. DE LUCENA KRAMER, matrícula nº 3.791-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 631

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042432, Oficio 316 SEINFRA, de 19 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA MAURIZETE RODRIGUES FONSECA, matrícula nº 27.344-9 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA , DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 632

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/044829, Oficio 35 SPPM, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

Em, 18 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 636

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípia nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051350.

RESOLVE:

I – Exonerar , a pedido, VALDIR JOSÉ DOWSLEY, matrícula nº 55.466-9, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 634

Em. 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/039548, Oficio 51 SUGAM, de 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

I — Exonerar CLODOALDO AUGUSTO DE LIRA FILHO, matrícula nº 34.386-2, do cargo em comissão de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAÍ-2 da SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 635

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Oficio 405 SEPLAN, de 27 de abril de 2010.

RESOLVE:

I — Nomear JORDANA COIMBRA NUNES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES URBANAS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/049092, Oficio 1283 SMS, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear ARLINDO MARINHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA "Governador Tarcisio Burity" da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 637

Em. 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/049097, Oficio 1284 SMS, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear EDUARDO ANTONIO CRUZ VIEGAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA "Governador Tarcisio Burity" da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 638

Em, 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051949, Oficio 229-PROCEM, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I — Nomear TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA DE SOUZA PADILHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de maio

de 2010.

Em, 18 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048648, Oficio 423/SEDEC, de 6 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6, e ROSILENE ALVES, matrícula nº 25.394-4, membros, símbolo DAS-2, KÉRCIA VIVIANE DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 54.726-3, suplente e ALINE MOURA MATIAS DA SILVA, secretária, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 640

Em, 18 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048648, Oficio 423/SEDEC, de 6 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear BETANIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 8.670-3 e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6 membros, símbolo DAS-2, ALEXANDRE TOMCAT ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 41.944-3, suplente e CARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8, secretário, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 641

Em, 18 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos nºs. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº2010/048638, Oficio 425/SEDEC, de 06 de maio de 2010.

RESOLVE:

 $I-\ Designar\ EDUARDO\ AUGUSTO\ DE\ MELO\ ,\ matrícula\ N^o$ 61.454-8, para atuar como PREGOEIRO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

IV - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de março

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 642

Em. 18 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo 2010/048632, Oficio 424/SEDEC, de 6 de maio de 2010.

RESOLVE:

I —Dispensar WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16466-6 e ROSILENE ALVES, matrícula nº 25.394-4 , 1º e 2º Secretário, respectivamente e GILVANEIDE FERREIRA DEMELO BARBOSA, matrícula nº 46.331-1 e ALEXANDRE TOMCAT ARAUJO DA SILVA , matrícula nº 41.944-3, Suplentes, da COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01

de abril de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 643

Em. 18 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717, de 25 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo 2010/048632, Oficio 424/SEDEC, de 6 de maio de 2010.

RESOLVE:

I —Designar EDUARDO AUGUSTO DE MELO, matrícula nº 61.454-8, Presidente, DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.409-81º e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16466-6 , 1º e 2º Secretário respectivamente, , ALEXANDRE TOMCAT ARAUJO DA SILVA , matrícula nº 41.944-3 e CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matricula nº 53.824-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de

abril de 2010..

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 644

Em, 19 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipial nº 11.407, de 07.04.2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/050050, Oficio 864/SEDES, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE

I – Nomear os representantes, titular e suplente, abaixo discriminado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao biênio 2010/2012.

1 - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular – Elizabeth França de Carvalho Suplente – Jemerson do Nascimento Correa

- Representante do Gabinete do Prefeito

Titular – Nathalia Maria Vieira Albuquerque Suplente – Maria Luiza Guerra Barreto

- Representante da Secretaria da Educação e Cultura

Titular – Maria do Céu Pereira Melo Suplente – Manoel Salvino Neto

- Representante da Secretaria da Saúde

Titular – Edgar Tito de Oliveira Neto Suplente – Jane Morais Barbosa de Freitas

- Representante da Secretaria de Turismo

Titular – Juliana Ennes Jardim Suplente – Elzario Pereira Junior

2 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:

- Casa Pequeno Davi Angelica Araújo de Melo Maia
- Aldeias Infantis SOS Alberes Mendonça Barbosa
- Associação de Cidadania e Inclusão Social ACIS Avani Luna de Lima
- GEAD Grupo de Apoio à Adoção Christina Gladys de Mingareli Nogueira
- Associação Recreativa e Cultural e Artística ARCA José Geraldo de Aguiar Silva
- Associação Beneficente São José Edivaldo Santos de Lira
- Elenaldo Andrade Alves Oficina dos Defensores da Cidadania

Suplente

- APAE - Suely Veloso Gouveia Leite.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 645

Em. 19 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046419, Oficio 941/SEAD, de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

I — Nomear ALICE MARIA SOARES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do CENTRO DE TREINAMENTO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 646

Em, 19 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar EMILIA DE RODAT DE SOUSA SILVA, matrícula nº 24.124-5, para responder pelo cargo, símbolo DAE-3, de PRESIDENTE da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento da titular.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 647

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047410, Oficio 66/PROCON-IP, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar DEDJANY DE MENDONÇA DELGADO, matrícula nº 55.627-1, do cargo em comissão, de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, símbolo DAS-2, do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 648

de 2010.

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/047410, Oficio 66/PROCON-JP, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

 $I-Nomear\ GIORDANNA\ ROBERTA\ SOUZA\ CAPISTRANO$ para exercer o cargo, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 649

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/052313, Oficio 171/SEMAN, de 17 de maio de 2010.

RESOLVE:

 $I-Exonerar\ GEORGE\ DE\ SOUZA\ ALENCAR,\ matrícula\ n^o$ $45.857\text{-}1,\ do\ cargo\ em\ comissão\ de\ ASSESSOR\ TÉCNICO,\ simbolo\ DAE-3\ da\ SECRETARIA\ DE\ MEIO\ AMBIENTE.$

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de maio de

2010.

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípial nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/050119, Oficio 154/SEMAM, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear NOEMI PAÉS FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de

2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 651

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/039976, Oficio 218/SEJER, de 07 de abril de 2010.

RESOLVE:

I-Exonerar SYLVIO PELICO PORTO NETO, matrícula nº 56.398-6 do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 652

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051105, Oficio 440/SEDEC, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I — Exonerar REGINA COELI DA NÓBREGA SOARES, matrícula nº 41.553-7, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito PORTARIA Nº 653

Em, 20 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051105, Oficio 440/SEDEC, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear REGINA COELI DA NÓBREGA SOARES, matrícula nº 41.553-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 654

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051105, Oficio 440/SEDEC, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear VERIDIANA BARBOSA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 655

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051106, Oficio 441/SEDEC, de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear EMMANUEL CONSERVA DE ARRUDA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010.

Em, 20 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 659

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048657, Oficio 2698/SEDESP, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I — Exonerar, a pedido, EFIGÊNIA MARIA LINO DOS SANTOS, matrícula nº 44.391-3, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 657

Em. 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/048657, Oficio 2698/SEDESP, de 04 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO, para exercer o cargo em comissão , símbolo ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a .partir de 01 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 658

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/051645, Oficio 158 SECOM, de 14 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear SHEILA MAGALI PIRES RAPOSO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de

2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/046407.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, SYLVIA BRANDÃO RAMALHO DE BRITO, matricula nº 50.604-4, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 660

Em. 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Oficio nº 1298/SMS, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar SILENE COSTA MAIA, matrícula nº 60.646-4, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL, símbolo DAÍ-1, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 661

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/049099 Oficio nº 1299/SMS, de 07 de maio de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear JAQUELINE MARIA VIANA FARIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAL do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio

de 2010.

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/039581, Oficio 648/SEDES, de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria 407 de 10 de março de 2010, publicada no Semanário Oficial 1209 Extra, de 14 a 20 de março de 2010, que nomeou LUZIMAR GOMES FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETATRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria em vigor a partir desta data

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 663

Em, 20 de maio de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/039581, Oficio 648/SEDES, de 13 de abril de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear ROGÉRIO DA ROCHA BENÍCIO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETATRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 664

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do oficio 869/SEDES, de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear ALINE MARTINS DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETATRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de maio

de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 665

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/052575, Oficio 1337 SMS. de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear REBEKA LETICIA SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-I, de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE..

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de maio

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 666

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042461, Oficio 1050 SMS, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear RENATA OLIVEIRA GADELHA ROMERO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA " Governador Tarcisio Burity" da SECRETARIA DA SAÚDE...

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 667

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/052572, Oficio 1338 SMS. de 13 de maio de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear JOSENILDA OLIVEIRA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 17.132-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOLOGIA do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

 ${
m II-Esta}$ portaria retroage os seus efeitos a partir de $\,$ 10 de maio

de 2010.

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042193, Oficio 1049 SMS, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear WALQUÍRIA NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES AUDITIVAS E VISUAIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA Nº 669

Em, 20 de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no

uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municípal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/042192, Oficio 1048 SMS, de 15 de abril de 2010.

RESOLVE:

I –Nomear JULIANA GRANGEIRO BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de abril

de 2010.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 174/10

Em, 6 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/046420 e Oficio nº 2662/2010-GS/SEDESP, datado de 13/04/2010.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO, o servidor JOSÉ FELISBERTO, matrícula 09.751-9, Motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de

abril de 2010.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

PORTARIA Nº 180/10

Em,12 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 035852/10.

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do tempo de serviço prestado a outra Prefeitura, correspondente a 04 (quatro) anos, averbado através do Processo nº 001074/99, pela servidora JOSEFA DE SOUZA M. DE LIMA, matrícula nº 25.406-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

PORTARIA Nº 181/2010

Em, 12 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f', do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 032756/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NETO, matrícula nº 23.192-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.2.5, progressão da classe B, nível V, para classificação funcional 2.05.09.3.1, classe C, nível I.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 01/2010 (Aviso de Retificação)

O Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento, em razão de medida liminar deferida nos autos de Ação Civil Publica, no processo nº 200.2010.019867-6 a retificação do Edital nº 01 /2010, publicado no Semanário Oficial nº 1206 de 21 a 27 de fevereiro de 2010, conforme a seguir especificado:

ANEXO II – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NÍVEL SUPERIOR		
TABELA DE TÍTULOS (não cumulativo)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de DOUTORADO , concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	5	5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação stricto-sensu, em nível de MESTRADO , concluído na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	3	3
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO lato-sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula, na área específica do cargo pretendido, obtido até a data de entrega dos títulos.	2	2
Tempo de experiência profissional na área do cargo.	1,0 por ano completo de exercício do cargo.	5

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
TABELA DE CURSOS (não cumulativo)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO			
Certificado de curso de no mínimo 80 hs até o limite de 120 hs em área específica do cargo pretendido	2	4			
Certificado de curso acima de 121 hs em área específica do cargo pretendido	3	6			
Tempo de experiência profissional na área do cargo.	1,0 por ano completo de exercício do cargo.	5			

Ficam ratificadas os demais itens contidos no Edital nº 01 de 25 de fevereiro de 2010, publicado no Semanário Oficial 1.206 de 21 a 27 de fevereiro de 2010.

João Pessoa, 19 de maio de 2010



EXPEDIENTE N º 080/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
2009/2010					
014335	MARIA JOSE NOBREGA DE OLIVEIRA	07.341-5	SEDEC	01/12/1987 À 30/11/1997 - 2° DECENIO	180
125871	AILTON DA COSTA OLIVEIRA	23.303-0	SEDEC	01/10/1997 À 30/09/2007 - 2° DECENIO	140
018512	YARA MAIA VILLAR DE CARVALHO	27.101-2	SMS	02/11/1992 À 01/11/2002 – 1° DECENIO	180
014923	JOSÉ CARLOS NOBREGA SOUTO	16.054-7	SEDEC	14/09/1984 À 13/09/2004 – 1° E 2° DECENIOS	250
015231	VERA LUCIA DE SOUZA	22.977-6	SEDEC	13/11/1996 À 12/11/2006 – 2° DECENIO	180
013114	MARISA ALVES TOSCANO DE BRITO	25.355-3	SEDEC	29/08/1998 À 28/08/2008 – 2° DECENIO	160
019640	ALUIZIO JANUARIO	06.858-6	SEDURB	01/08/1994 À 31/07/2004 – 3° DECENIO	180
029387	MARIA DE FATIMA M. DE SANTANA	22.957-1	SEDEC	13/11/1996 À 12/11/2006 – 2° DECENIO	180
022673	ERIZONEIDE FABRICIO DA SILVA	33.428-6	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1° DECENIO	160
019614	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	12/05/1998 À 11/05/2008 – 2° DECENIO	170
018376	MARIA EUNICE G. R. DE OLIVEIRA	23.459-1	SEDEC	16/11/1987 À 15/11/2007 – 1° E 2° DECENIOS	360
020552	JOSILENE RIBEIRO DA SILVA	24.984-0	SEDEC	12/05/1988 À 11/05/2008 – 1° E 2° DECENIOS	280

Em, 28 de abril de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

Republicado por Incorreção Publicado no S. O. nº 1216 de 02 a 08/05/10

EXPEDIENTE Nº 090/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saude:

Nº Or.	N° REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1188	MARIA GILVETE PEREIRA	17.363-1	SEDEC	25.03.10 Á 23.05.10	60
02	1195	ELIENE ALVES DA SILVA	42.136-7	SMS	20.04.10 Á 26.04.10	07
03	1196	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	21.03.10 Á 18.06.10	90
04	1228	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	SEDEC	22.04.10 Á 21.05.10	30
05	1288	GLICIA MARIA ARNAUD ARRUDA	24.886-0	SEGAP	27.04.10 Á 25.06.10	60
06	1262	CARLOS CLECIO S. CORREIA	07.342-3	SEDURB	26.04.10 Á 10.05.10	15
07	1277	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	11.908-3	SEDEC	26.04.10 Á 25.05.10	30
08	1297	RIVAILDO PEREIRA GUEDES	09.360-2	PROGEM	26.04.10 Á 10.05.10	15
09	1286	PAULA FRANSSINETE DE SOUSA	54.972-0	SEDEC	26.04.10 Á 25.05.10	30
10	1259	JURANDY BEZERRA DA SILVA	04.856-9	SEMAM	26.04.10 Á 25.05.10	30
11	1249	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	08.928-1	SEINFRA	26.04.10 Á 24.07.10	90
12	1272	CLAUDIA GOMES VITORIANO	58.567-0	SEDES	27.04.10 Á 06.05.10	10
13	1274	MARIA LEITE DE ASSIS	14.891-1	SEAD	31.03.10 Á 29.05.10	60
14	1295	SONIA MARIA FERREIRA SIMÕES	23.112-6	SMS	20.04.10 Á 24.04.10	05
15	1224	SALLY ROSANE GUEDES U. DA SILVA	29.192-7	SEDEC	22.04.10 Á 06.05.10	15
16	1205	PEDRO FLAUDEMIR TOMAZ	09.809-4	SMS	23.03.10 Á 11.04.10	20
17	1217	JOSE DE MELO FILHO	24.034-6	SEDURB	21.04.10 Á 30.04.10	10
18	1220	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	59.896-8	SEDEC	22.04.10 Á 06.05.10	15
19	1251	ALMERINDA PATRICIA MEDEIROS	47.411-8	SMS	21.04.10 Á 28.04.10	08
20	1221	SERGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	SMS	20.04.10 Á 24.04.10	05
21	1233	DANILMA JACINTO PEREIRA	48.966-2	SMS	20.04.10 Á 26.04.10	07
22	1243	GISLENE PEREIRA DA SILVA	50,305-3	SEDEC	20.04.10 Á 04.05.10	15
23	1245	JOSE VALDOMIRO HENRIOUE DA SILVA	22.936-9	SEDEC	20.04.10 Á 29.05.10	40
24	1246	MARIA IZABEL PEREIRA BARROS	12.862-7	SEDEC	20.04.10 Á 19.05.10	30
25	1282	ALINE ALVES DE MELO	59.557-8	SEDEC	20.04.10 Á 16.10.10	180
26	1290	ALCIDES RIQUE MARTINS	36,700-1	SEDEC	20.04.10 Á 03.05.10	14
27	1352	MARINES DA SILVA NOGUEIRA	56.489-3	SMS	24.04.10 Á 30.04.10	07
28	1324	PRISCILLA XAVIER MARINHO	55,491-0	SEREM	23.04.10 Á 20.08.10	120
29	1341	GISELE FARIAS DE FIGUEIREDO	55,504-5	SEDEC	26.04.10 Á 02.05.10	07
30	1350	IGEOVANY PINHEIRO GUEDES	14.502-5	SEDEC	26.04.10 Á 25.05.10	30
31	1340	EMMANUELY MOUSINHO RODRIGUES	44.301-8	SMS	26.04.10 Á 30.04.10	05
32	1357	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	22.04.10 Á 21.05.10	30
33	1316	FABIA SUENIA BATISTA DE BRITO	54.533-3	SEDEC	22.04.10 Å 30.04.10	09
34	1338	VERA LUCIA DA SILVA	45.498-2	SEDEC	27.04.10 Á 11.05.10	15
35	1308	ELIONETE LIRA CRUZ	55.544-4	SEDEC	22.04.10 Å 06.05.10	15
36	1330	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	30.04.10 Á 28.07.10	90
37	1355	LUCIA DE FATIMA CORDEIRO DA CRUZ	17.214-6	SEDEC	29.04.10 Á 28.05.10	30
38	1358	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	29.04.10 Å 27.06.10	60
39	1320	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	29.04.10 Á 13.05.10	15
40	1310	VALDECI DA SILVA ARAUJO	14.325-1	SEDEC	28.04.10 Å 26.07.10	90
41	1343	ANA MEYBE BORGES DE LIMA	28.586-2	SEDEC	27.04.10 Á 30.04.10	04
42	1332	ROSANGELA MARIBONDO DA SILVEIRA	23.203-3	SEDEC	27.04.10 Å 30.04.10	04

Em, 13 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 091/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2009/2010			
025799	LUIZ SIMÃO NETO	33.525-8	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
026765	PAULO PEDRO PEREIRA	09.406-4	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
029687	CLEMILSON PEREIRA DA SILVA	06.658-3	ABONO PREVIDENCIARIO

033207	PAULO JOSE F. DE CARVALHO	17.416-5	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
036104	ODETE PAULA FERREIRA DA SILVA	59.814-3	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
030231	VERA OLIVEIRA DE LIMA	17.621-4	ABONO PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
027218	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	08.387-9	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
026086	MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA	08.123-0	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
031153	GERONILDO ALVES FERNANDES	07.756-9	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
033336	CRISTIANO ANTONIO CAVALCANTI	56.022-7	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
035257	DULCE REGINA PINTO ROLIM	59.586-1	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
027187	EDSON LOPES OLIVEIRA	02.586-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
027486	BETANIA DANTAS ABRANTES	10.637-2	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
026061	JOSEFA DUARTE DO NASCIMENTO	09.982-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
030670	EDNA FRANCISCA DOS SANTOS	09.048-4	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
029096	JOSE PAULINO FILHO	09.484-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
021681	NELSON DA SILVA MEIRA	12.509-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
036487	AUREA MARTINS DE LIMA	09.674-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
012126	IONE MARIA RABELO L. FERNANDES	27.034-2	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
022710	ANTONIO MARTINS LEANDRO	09.005-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
036013	MARIA DE FATIMA MONTENEGRO	33.068-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
032684	SEVERINO PEDRO DA SILVA	06.176-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
037724	CICERO JUVENAL DE SOUZA	24.822-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
032240	GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO	10.896-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
025923	SEVERINO DO RAMO G. DA SILVA	09.531-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
029019	EDEZIO REZENDE PEREIRA FILHO	03.730-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
037841	JOSE ANTONIO DA SILVA	02.797-9	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
030451	THAIS AUGUSTA DE OLIVEIRA MAXIMO	55.743-9	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Em, 12 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 092/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2010			
037203	TERTULIANO ROCHA DE CARVALHO	25.543-2	CANCELAMENTO DO DESCONTO
037377	VALMIR PEREIRA MARTINS	26.813-5	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO
029335	SOCORRO DE LOURDES DA PAZ TRAVASSOS	11.431-6	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO
040439	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA	14.267-1	CANCELAMENTO DO DESCONTO
039638	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA	18.393-8	CANCELAMENTO DO DESCONTO
035917	MANOEL GOMES DA SILVA	14.414-2	CANCELAMENTO DO DESCONTO
039647	MARIA JOSE DE SOUSA CARNEIRO	18.445-4	CANCELAMENTO DO DESCONTO
036612	MARCONI PEREIRA LAGO	12.197-5	CANCELAMENTO DO DESCONTO
038046	GERLANDIA CRUZ DOS SANTOS	46.887-8	CANCELAMENTO DO DESCONTO
037923	TEREZA CRISTINA DE L. FERREIRA	22.927-0	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO

Em, 12 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N. º 093/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
038270	PAULO FORTE MAIA	08.289-9	SEDURB	04 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS
035071	ELIONALDA GOMES DE M. CAMELO	33.069-8	SMS	09 ANOS, 08 MESES E 27 DIAS
037839	MARIA DO CARMO FERNANDES GAMA	08.123-0	SEDEC	02 ANOS, 06 MESES E 23 DIAS
034866	MARIA RUTIMAR DE JESUS	54.5465	SEDEC	04 ANOS, 02 MESES E 01 DIA
036556	ELIAS CAETANO DA SILVA	33.011-6	SMS	06 ANOS E 04 MESES

Em, 12 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 094/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS 2009/2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
025397	AUREA MARTINS DE LIMA	09.674-1	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIARIO
029006	MARIA JOSE NOBREGA DE OLIVEIRA	07.341-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO
067761	WILLIAMS DE SOUZA VIANA	02.547-0	SEDURB	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
121835	MANOEL ALVES DE LIMA	15.202-1	GAPRE	ABONOS PREVIDENCIARIO

Em, 12 de maio de 2010



EXPEDIENTE N ° 095/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dia
2009/2010					s
017675	ALBINA DE SOUZA PONTES	33.427-8	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 - 1° decênio(Rep. p/incorreção)	180
031822	IONETE MOREIRA DANTAS	26.991-3	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1° decênio	180
033200	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEDEC	01/01/1984 à 31/12/1993 – 1° decênio	040
026560	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	14.929-2	GAPRE	01/01/1984 à 31/12/1993 – 1° decênio	110
030681	JERUSA BARRETO V. FRANCO	23.753-1	SMS	28/12/1987 à 27/12/2007 – 1° e 2° decênios	360
030654	AURILIA NUNES SILVA	15.818-6	SEDEC	13/08/1984 à 12/08/2004 – 1° e 2° decênios	360
026029	JOSE CARLOS DA SILVA	23.044-8	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2° decênio	180
027784	HELENA TEIXEIRA DE L. BARBOSA	28.255-3	SEDEC	01/12/1997 à 30/11/2007 – 2° decênio	180
026632	GILBERTA DE F. B. DE OLIVEIRA	14.353-7	SEDEC	01/09/1993 à 31/08/2003 – 2° decênio	180
037551	IVANICE CRUZ DE ANDRADE	16.745-2	SEAD	01/04/1995 à 31/03/2005 – 2° decênio	180
033472	THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS	23.181-9	SEPLAN	31/07/1997 à 30/07/2007 – 2° decênio	180
027852	MARIA JOSÉ MAURICIO DA COSTA	24.945-9	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2° decênio	180
025442	MARIA DE FATIMA LIMA QUEIROGA	23.476-1	SEDEC	16/11/1997 à 15/11/2007 – 2° decênio	180
031929	MARIA JUSTINO DA SILVA	12.322-6	SEDEC	01/04/1992 à 31/03/2002 – 2° decênio	180
032372	SONIA APARECIDA DANTAS	12.030-8	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2° decênio	180
032794	LUSINETE MONTEIRO PEIXOTO	12.205-0	SEDEC	01/03/1992 à 28/02/2002 – 2° decênio	180
025250	ANTONIO FELIX PEIXOTO FILHO	11.143-1	SEDURB	29/08/1990 à 28/08/2000 – 2° decênio	180
029430	VALDERESA ARAUJO DOS SANTOS	14.096-1	SMS	01/03/1993 à 28/02/2003 – 2° decênio	160
028251	ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA	30.726-2	SEDEC	01/08/1996 à 31/07/2006 – 1° decênio	150
035053	ROSELMA LEANDRO DE MELO	32.930-4	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1° decênio	180

Em, 12 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N º 096/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
2009/2010					
021993	THAYS MACHADO VIANA	32.533-3	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1° decênio	160
006949	ISAURA ALVES DA SILVA	05.997-8	SEDEC	20/11/1972 à 19/11/1992 – 1° e 2° decênios	360
014336	MARIA JOSÉ NOBREGA DE OLIVEIRA	07.341-5	SEDEC	01/12/1997 à 30/11/2007 – 3° decênio	180
027659	MARIA DO SOCORRO DOS S. SOARES	31.120-1	SEDEC	13/12/1996 à 12/12/2006 – 1° decênio	180
023719	MARIA DE FATIMA DE L. GUERRA	27.152-7	SMS	02/11/1992 à 01/11/2002 – 1° decênio	180
026224	ELIANE DE LOURDES DOS SANTOS	24.098-2	SEDEC	10/02/1998 à 09/02/2008 – 2° decênio	180
030133	ROSALINDA DE MOURA FERREIRA	23.716-7	SEDEC	29/12/1997 À 28/12/2007 – 2° decênio	180
028670	JACI VIANA DE ANDRADE	14.082-1	SMS	10/02/1993 À 09/02/2003 – 2° decênio	180
030198	IARA SILVA RAPOSO	24.179-2	SEDEC	08/04/1998 à 07/04/2008 – 2° decênio	180
029035	FATIMA CRISTINA DE SOUSA NUNES	32.975-4	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1° decênio	180
020116	FRANCISCO AUGUSTO C. M. GOMES	23.480-0	SMS	01/12/1997 à 30/11/2007 – 2° decênio	180
032153	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	04/05/1993 à 03/05/2003 – 1° decênio	180
033442	VERONICA MARIA G. PEREIRA	28.437-8	SEDEC	01/06/1993 à 31/05/2003 – 1° decênio	180
027579	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE	03.110-1	SEREM	01/01/1993 à 31/12/2002 - 3° decênio	180

Em, 12 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 097/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saude:

Nº	N° REQ.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
Or.	2010					
01	1179	ROSANA QUEIROZ AMORIM MACHADO	27.250-7	SMS	19.04.10 Á 23.04.10	05
02	1187	FLORENCIO CARLOS DIAS MEDEIROS	42.583-4	SMS	19.04.10 Á 03.05.10	15
03	1191	LUCIA DE FATIMA BRANDÃO	11.341-7	SEDEC	16.04.10 Á 14.07.10	90
04	1210	EMMANUELLY MOUSINHO RODRIGUES	44.301-8	SMS	19.04.10 Á 23.04.10	05
05	1227	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	19.04.10 Á 03.05.10	15
06	1260	KALLYNE SANTOSDE MOARAIS	57.373-6	SEDEC	19.04.10 Á 03.05.10	15
07	1281	MARIAS ROSELITA BAUNILHA	27.073-3	SMS	18.04.10 Á 16.07.10	90
08	1285	SARA MARTINS DE BRITO	23.466-4	SEDEC	19.04.10 Á 17.07.10	90
09	1279	MARIA NAZARETH BATISTA TORRES	25.296-4	SEDEC	18.04.10 Á 16.06.10	60
10	1280	MARILENE VIEIRA DA SILVA	28.549-8	SEDEC	15.04.10 Á 14.05.10	30
11	1292	ANTONIA VERISSIMO DO REGO	12.904-6	SMS	15.04.10 Á 29.04.10	15
12	1305	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	15.04.10 Á 29.04.10	15
13	1312	JOSE ROBERTO C. DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	19.04.10 Á 28.04.10	10
14	1323	JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	16.643-0	SEDEC	16.04.10 Á 15.05.10	30
15	1319	MARIA FATIMA COSTA PONTES	51.835-2	SMS	19.04.10 Á 28.04.10	10
16	1327	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	SEDEC	19.04.10 Á 03.05.10	15
17	1329	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	54.196-6	SMS	16.04.10 Á 30.04.10	15
18	1336	KENYA KAREN SOARES BARBOSA	40.687-2	SEDEC	16.04.10 Á 15.05.10	30
19	1342	MARIA ALCIÉLIA L.C. LEITE	14.311-1	SEDEC	16.04.10 Á 30.04.10	15
20	1346	ALESSANDRA PAULA P OLIVEIRA	32.702-6	SMS	16.04.10 Á 23.04.10	08
21	1347	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	09.621-1	SEDEC	19.04.10 Á 18.05.10	30
22	1349	BETINA PESSOA BARRETO RANGEL	17.247-2	SMS	18.04.10 Á 17.05.10	30
23	1351	RIVANA B. CARDOSO	27.331-7	SMS	19.04.10 Á 17.07.10	90
24	1354	MARTA XAVIER GONÇALVES	23.249-1	SMS	19.04.10 Á 18.05.10	30
25	1356	JOSINEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	16.04.10 Á 14.06.10	60

Em, 13 de maio de 2010

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA Secretário da Administração

SEMANÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº. 006/2010 - SEDEC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Avaliação dos Projetos e Currículos das Empresas e dos Ministrantes da Formação Continuada.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- Marluce Pereira da Silva, na função de presidente da comissão;
- Raimundo Barroso Cordeiro Júnior;
- Lucidio dos Anjos Formiga Cabral;

Art. 3º Esta Portaria retroage para o dia 14 de Março de 2010.

João Pessoa - PB, 26 de abril de 2010.

JOSÉ RÔMULO GONDIM DE OLIVEIRA eccretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 04/2010

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 119º Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 11089/2007, considera que se faz necessário ampliar e fortalecer a participação da comunidade na saúde, através dos conselhos distritais e locais de saúde, e estabelecer diretrizes para orientar a criação destes conselhos:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÃO

- Art. 1º Criar Conselhos Distritais e Locais de Saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, com base no principio da participação popular, tendo como diretrizes:
- A criação e formalização dos Conselhos Distritais de Saúde (CDS), em conformidade com a legislação em vigor que regulamenta a participação da comunidade em saúde, especialmente a Lei 8142/90 e a Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde (CNS).
- A criação de Conselhos Locais de Saúde (CLS) nos territórios dos Distritos Sanitários, os quais serão organizados a partir das bases territoriais das Unidades de Saúde da Família, por sub-regiões, bairros, unidades, serviços, de acordo com as necessidades e potencialidades locais.

Parágrafo único. Os Conselhos locais poderão ser formalizados de acordo com a respectiva criação gradativa, mediante registro e tomada de posse dos conselheiros perante o conselho distrital e municipal de saúde.

CAPÍTULO II

FINALIDADES

Art. 2º. Os Conselhos Distritais e Locais de Saúde têm por finalidade possibilitar a participação organizada da população na proposição de políticas e acompanhamento das ações e dos serviços prestados pelo SUS de João Pessoa, visando a melhoria da qualidade de vida e de saúde da população, o que inclui o acesso universal e igualitário às ações e serviços necessários à promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da comunidade.

CAPÍTULO III

${\bf COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES~E~FUNCIONAMENTO~DO~CDS}$

- Art. 3º. O Conselho Distrital de Saúde seguirá a estruturação paritária (50% usuários, 25% de trabalhadores de saúde e 25% gestores e prestadores de serviços de saúde), conforme orientação da resolução 33/30/3 do CNS.
- Art. 4º. O Conselho Distrital de Saúde é constituído de 12 membros, 6 representantes dos segmentos dos usuários, 3 trabalhadores e 3 gestores e prestadores. Destina-se a mesma quantidade para os suplentes.
- § 1º. Os representantes dos diversos segmentos serão definidos em encontros específicos, como oficinas, conferências ou plenárias distritais, convocadas para este fim, dentre as organizações do território do distrito sanitário.
- § 2º. Os encontros para definição das organizações que comporão o CDS serão convocados, pela primeira vez, pelo Conselho Municipal de Saúde e, depois de constituído o Conselho Distrital de Saúde, pelo próprio CDS, a cada dois anos.
- § 3º. A escolha das organizações de cada segmento para o CDS se dará em plenárias separadas por segmento.
- Art. 5°. São atribuições do Conselhos Distrital de Saúde:

- Propor, articulado com organizações e lideranças do território, políticas e ações para o SUS, promovendo a saúde e a qualidade de vida:
- promovendo a saúde e a qualidade de vida;

 II) Acompanhar a execução do plano de saúde, a gestão do orçamento e da qualidade dos serviços de saúde da sua base territorial:
- III) Qualificar o seu processo de trabalho a partir da problematização e reflexão através da educação permanente:
- IV) Articular interação, apoio e representatividade recíproca perante os CLS e o CMS;
- V) Reconhecer as diversidades culturais, religiosas e de organização da comunidade existentes no território, buscando aproximação delas com a discussão da saúde e com a defesa do SUS;
- VI) Produzir e socializar informações entre os usuários e demais cidadãos vinculados aos territórios do Distrito Sanitário;
- VII) Elaborar um regimento interno do CDS, sem contrariar as orientações contidas na presente resolução e legislação em vigor que normatizam a participação da comunidade na saúde.
- § 1º. Para cumprir suas atribuições, o CDS deve elaborar, apreciar e aprovar, todo início de ano, o seu Plano Anual de Trabalho, remetendo cópia deste ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa – CMS/JPS.
- O Local das reuniões será de preferência na sede do distrito sanitário ou em local a ser definido no território do distrito e divulgado para a comunidade.
- II. As reuniões do CDS serão abertas a toda Comunidade, bem como aos Funcionários das Unidade de Saúde dos respectivos Distritos Sanitários, tendo os presentes direito a voz. O direito de voto é reservado, apenas, aos Membros Titulares do CDS ou aos suplentes em substituição de titulares ausentes.
- III. Na primeira reunião do CDS será instituída, entre os membros do conselho, por meio de consenso, uma coordenação composta de forma paritária.
- IV. As reuniões serão registradas em forma de Ata que será lida e votada na reunião seguinte. Após a aprovação da mesma, será assinada pelos Membros presentes e permanecerá aos cuidados do Secretariado do conselho.
- V. O CDS deliberará sobre questões de sua atribuição através da formação de consenso entre seus Membros efetivos. Quando não obtido este, a questão será levada ao CMS.

Parágrafo único. Sugere-se que o coordenador (a) seja escolhido (a) entre os conselheiros representantes do segmento usuários.

CAPÍTULO IV

COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CLS

- Art. 7º: O CLS é composto por todos os segmentos que produzem ações no campo da saúde pública/coletiva local e interessados, independente da paridade e de número de participantes.
- O reconhecimento do CLS se dá perante a legitimidade social existente no local em face dos trabalhos produzidos pelos atores envolvidos;
- II. .Integram o CLS a gestão, os trabalhadores, organizações locais e lideranças comunitárias de saúde, capazes de problematizar situações e/ou questões relevantes a saúde da comunidade local a qual tem referência:
- III. Em se constituindo uma legitimidade local, será reconhecida sua formalidade perante o conselho distrital e municipal de saúde, devendo ser registrada sua composição, manifestando o seu modo de condução.
- § 1º. Em caso de formalização da atuação do CLS junto ao CDS e CMS, recomenda-se a recomposição daquele a cada dois anos.

Art. 8°. São atribuições do CLS:

- Reconhecer e estimular a atuação das organizações e lideranças locais em relação a situações pertinentes a saúde.
- II. Produzir e socializar informações entre os usuários da unidades de saúde e cidadãos vinculados aos territórios de atuação no SUS.
- III. Incentivar a participação ativa da comunidade sobre as questões e assuntos de interesse da saúde
- IV. Participar do planejamento das unidades de saúde, bem como acompanhar e avaliar as atividades das mesmas em termos de serviços prestados à população e de impacto das ações sobre a saúde da aportação.
- Aprender com a própria prática de exercício de participação do CLS.
- Art. 9º: As reuniões do CLS poderão ser mensais ou conforme a necessidade do local e serão realizadas nas Unidades de Saúde a que estiverem vinculados ou em outro espaço identificado pela comunidade, em dias e horários acordados pelo Grupo.
- § 1º. A convocação dos Conselheiros dar-se-á de acordo com as demandas apresentadas ou sentidas pelo CLS, assim compreende-se que os grupos de problemas determinam as convocações, sendo que a comunicação deverá acontecer para todos os membros, mas a condução das situações poderá acontecer por atores específicos convidados em função da propriedade no assunto em questão. As demandas apresentadas ou sentidas pelo CLS podem ser referente a:
 - a) Situações administrativas e técnicas
 - b) Participação no planejamento das unidades de saúde;
 - c) Realização de avaliações periódicas;
 - d) Problemas apontados pela comunidade;
 - e) Problemas de urgência em saúde e de interesse coletivo/sanitário
- § 2º. A participação do conselheiro em grupos operativos para produção de intervenções em situações apresentadas ou sentidas pelo CLS deverá ocorrer de acordo com sua experiência ou vivência;
- § 3º. O CLS deliberará, sobre questões de sua atribuição, através da formação de consenso entre seus Membros efetivos. No que não conseguir consenso, será levado ao CDS.

CAPÍTULO V

PRÁTICAS PERMITIDAS E VEDADAS AO CONSELHEIRO

Art. 10°: No exercício de suas funções, os Membros do CDS e do CLS possuem os seguintes direitos:

- Recorrer ao CMS, sempre que, sem explicação convincente, o CLS não tiver suas reivindicações e reclamações atendidas, nos níveis local e distrital;
- II. Obter informações, em reuniões do CLS, sobre os serviços prestados pela Equipe de Saúde e sobre o desempenho da Unidade de Saúde;
- III. Divulgar, aos usuários do diretório, as ações e serviços de saúde disponíveis e as atividades realizadas pelos conselhos;
- Obter informações junto aos usuários e trabalhadores da Unidade de Saúde referente ao atendimento e funcionamento da mesma.

solução on-line.

prorrogação do prazo definido para a obrigatoriedade.

vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11º: É proibido aos Membros do CDS e do CLS:

- I. Obter, junto às Unidades de Saúde, qualquer tipo de privilégio, para si ou para outrem, utilizandose, de qualquer forma, de seu cargo de Conselheiro;
 Desempenhar tarefas que sejam funções rotineiras dos Funcionários da Unidade;
- Entrar nas dependências da Unidade de Saúde que sejam consideradas de acesso restrito; Desrespeitar os Funcionários da Unidade de Saúde, em suas atribuições;
- Receber qualquer tipo de remuneração pelo seu trabalho;
- Criar obstáculos ao exercício das atividades das Unidades de Saúde

CAPITULO VII

SITUAÇÕES OMISSAS

Art. 12º: As questões omissas nesta resolução serão resolvidas pelo CMS.

Art. 13º: Esta resolução tem os seus efeitos retroativos à data de aprovação plenária.

JALSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/JP nº. 04 / 2010, nos termos da Lei Municipal nº. 11.089/2007 e Regimento Interno.

ROSEANA MARTA BARBOSA MEIRA

Plenária do Conselho Municipal de Salide de João Pessoa (CMS/JP), em sua 119ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2010.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/SEREM

João Pessoa, 17 de majo de 2010.

A SECRETÁRIA INTERINA DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação do cronograma de implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme previsão fixada na Portaria nº 19/SEREM, de 23 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir cronograma para obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, consoante as seguintes datas:

I - a partir de 1 de junho do ano em curso para os contribuintes listados no Anexo I desta Portaria:

- II a partir de 1 de julho do ano em curso, para os contribuintes:
- a) listados no Anexo II desta Portaria;

b) que desenvolvam atividades sujeitas à tributação conjunta do ISS e ICMS e estejam emitindo NFS-e através do sistema mantido pelo Estado da Paraíba; e

c) que desenvolvem as atividades de prestação dos serviços descritos nos subitens 8.01 e 8.02 do Anexo I da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008.

§1º O sistema de informação utilizado para emissão das NFS-e será disponibilizado com as seguintes modalidades de interface:

I - solução on-line, disponibilizada no sitio da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na internet:

II - solução web service, a qual permite a integração com os sistemas próprios dos contribuintes.

§2º No mês anterior ao início da obrigatoriedade, os contribuintes deverão manifestar, através de procedimento administrativo, a intenção de utilizar a modalidade web service.

§3º No caso do parágrafo anterior, o início da obrigatoriedade fica prorrogado para o dia 1º do terceiro mês seguinte ao da obrigatoriedade, para que seja desenvolvido ou adaptado o sistema de informação utilizado pelo contribuinte.

§4º Durante o prazo da prorrogação fixada no parágrafo anterior:

I - os contribuintes indicados na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo devem continuar emitindo NFS-e através do sistema mantido pelo Estado da Paraíba;

II – os demais contribuintes poderão fazer uso opcional da modalidade

§5º A não manifestação do contribuinte no prazo fixado no §2º será considerada como aceitação do uso da modalidade solução on-line, não havendo, neste caso,

Art. 2º A Portaria nº 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a

"Art. 1º....

§1º A obrigatoriedade de que trata este artigo aplica-se a todas as prestações de serviços realizadas pelos contribuintes listados no Anexo I desta Portaria, conforme cronograma de implantação a ser divulgado pela Secretaria da Receita Municipal.

§3º O sujeito passivo deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização os talonários de Notas Fiscais de Serviço, Notas Fiscais-Fatura de Serviço e Notas Fiscais de Serviço Simplificadas ou, se for o caso, os respectivos formulários contínuos, para que sejam inutilizados aqueles que ainda não tenham sido emitidos.

§5º O RPS será confeccionado conforme o modelos do Anexo II desta Portaria, após pedido de Autorização para Impressão de Recibo Provisório de Serviço - AIRPS formulado pelo contribuinte, nos mesmos moldes da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, observando-se que:

I - após ser confeccionado, deverá ser apresentado à Diretoria de Fiscalização para autenticação;

II - terá prazo de validade de 5 (cinco) anos para emissão, contados da data de expedição da AIRPS;

III - poderá ser emitido por processamento eletrônico de dados em formulário contínuo, desde que obedecidos os procedimentos e as formalidades descritos nos artigos 438 e 439 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

 ${\rm IV}$ – as informações a serem preenchidas no RPS deverão obedecer, no que couber, às regras definidas para preenchimento de Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal Fatura de Serviços e Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos termos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

V - será confeccionado em 2 (duas vias) com as seguintes destinações:

- a) 1ª via deverá ser entregue ao tomador do serviço;
- b) 2ª via será fixa e deverá permanecer no talonário ou formulário.
- 86º Na hipótese descrita no 84º deste artigo, o contribuinte deverá emitir, em até 5 (cinco) dias úteis a NFS-e correspondente à prestação, observando-se que:

I-a não conversão do RPS em NFS-e equivalerá à negativa ou falta de emissão de documento fiscal, nos termos do artigo 61, IV, e 479, I, "a", ambos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

II - a apuração do ISS far-se-á sempre através da sequência das NFS-e;

- III ao realizar a conversão, o contribuinte deverá citar:
- a) na NFS-e o número e data do RPS que lhe deu origem;

b) na 2ª via do RPS o número e data da NFS-e em que o mesmo foi convertido.'

"Art. 2º Os contribuintes ainda não obrigados pela legislação municipal poderão optar pelo uso da NFS-e a partir de 1 de junho do ano em curso."

Art. 3º A Portaria nº 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art.	1°	 	 	 	 	

§3-A Os contribuintes que mantenham em uso talonários ou formulários contínuos para registro de operações sujeitas à tributação conjunta do ISS e ICMS ficam excepcionados da obrigatoriedade de apresentação descrita no parágrafo anterior."

"§3-B A apresentação de que trata o §3º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados da data em que se tornar obrigatória a emissão de NFS-e."

§7º A liberação do uso do sistema de informação utilizado para emissão de NFS-e será feita por meio eletrônico, através de Autorização para Emissão de Documentos Fiscais – AEDF.

§8º Após emitida, a NFS-e deverá ser entregue ao tomador do serviço por meio impresso ou por envio de arquivo magnético a *e-mail* indicado pelo tomador."

"Art. 2°.....

§1º A obrigatoriedade de emissão de NFS-e para os contribuintes que fizerem a opção, nos termos do *caput* deste artigo, iniciar-se-á a partir do dia 1º do segundo mês seguinte ao da opção.

§2º Os contribuintes que fizerem a opção deverão satisfazer as mesmas condições e utilizar os mesmos procedimentos determinados para aqueles obrigados à emissão de NFS-e, conforme o disposto no artigo anterior.

 $\,$ Art. 4º O Anexo Único da Portaria nº 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, fica renumerado como Anexo I da mesma portaria.

 $\label{eq:paragrafo} \textbf{Parágrafo único}. \ A \ Portaria nº 19/SEREM, \ de \ 23 \ de \ abril \ de \ 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo II, com a redação dada pelo Anexo III desta Portaria.$

Art. 5º Ficam revogadas, a partir do prazo definido no artigo 1º, II, "b", desta Portaria, as AEDFs concedidas aos contribuintes que desenvolvam atividades sujeitas à tributação conjunta do ISS e ICMS e estejam emitindo NFS-e através do sistema mantido pelo Estado da Paraíba.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária Interina da Receita Municipal

ANEXO I Contribuintes Obrigados à Emissão de NFS-e em 10/06/2010 (Art. 1°, inciso I)

Nome Empresarial	Inscrição
TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	875929
CLINICA ONCOLOGICA DR DALVA G.ARNAUD S/C LTDA	774898
DENTAL CENTER LTDA	516261
ESMALE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA	802531
DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO LTDA	920525
ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA	895911
SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA	922544
LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	893323
GRAFICA SANTA MARTA LTDA	002011
HOTEL FARAO LTDA	1024981
ATLÂNTICO PRAIA HOTEL LTDA	937479
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	756768
PHOEBUS TECNOLOGIA LTDA	719269
EXIBA PUBLICIDADE E PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA	704873
LISMAR LTDA	750816
GUAPO REPRESENTACOES LTDA	618322
OPEM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	839868
PRESERVE/PB- SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	184128
NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES PARAÍBA LTDA	269158

ANEXO II Contribuintes Obrigados à Emissão de NFS-e em 10/07/2010 (Art. 1º, inciso II, alínea "a")

Nome Empresarial	Inscrição
TRANSNACIONAL TRANSPORTES NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	420964
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	105503
UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	069728
VIAÇÃO SÃO JORGE	415596
GRAFICA J B LTDA	356441
EMPRESA DE TRANSPORTES MARCOS DA SILVA LTDA	358240
CENTRO NORDESTINO DE ENSINO SUPERIOR LTDA	846121
SANTA MARIA TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA	632503

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORM.DA PREVID.SOCIAL-DATAPREV	314439
PROMAC VEICULOS, MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA	015652
UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA	727121
FIORI VEICOLO LTDA	942901
DENTAL GOLD ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	686271
SOSERVI- SOCIEDADE DE SERVICOS GERAIS LTDA	184951
UNIVERSIDADE ABERTA VIDA S/S LTDA	901431
INTERPRINT LTDA	772305
ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA	342025
BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA	625850
CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	1017080
COLEGIO AMBIENTAL LTDA	928852
AUTOVIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	971251
COBRA TECNOLOGIA S.A.	810657
BOX CINEMAS DO BRASIL LTDA	925799
MD PROMOTORA E ADMINISTRADORA DE CREDITO E COBRANCA LTDA	873616
CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA	903701
CENTRO PESSOENSE DE EDUCAÇÃO LTDA	956007
DJ- HORTELARIA S/A	1041363
HOTEL CAICARA SA	409090
HARDMAN INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	631671
SERASA S/A	230499
JCK SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA LTDA	990981
VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA	1008439
LITTORAL HOTEIS TURISMO LTDA	593265
CEGELEC LTDA	903990
SOC.PARAIBANA DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA LTDA	887366
AUTOCLUB - VEICULOS E PECAS LTDA	768171
LITTORAL TAMBAU FLAT SCP	984876
EMVIPOL-EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA	743844
SHANGRI-LA EDUCACIONAL LTDA	914983
UNIODONTO DE JOAO PESSOA COOP.DE TRAB.ODONTOL.LTDA	597163
GHR ARTES GRÁFICAS LTDA	972967
MARTINS INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA LTDA	1012410
SEDUP - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA PARAIBA LTDA	822591

INVESTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA	1021958
F S VASCONCELOS E CIA LTDA	198013
CENTRO EDUCACIONAL SIRIUS LTDA	1007297
CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA	033987
CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA	778443
INSTITUTO CIENTIFICO DA PARAIBA LTDA	928089
PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	848417
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	689696
CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A	405701
CARVALHO & FILHOS LTDA	367168
PUC PARAIBA UNIVERSIDADE E COLEGIO LTDA	927538
NOVO RUMO - MOTORES E PECAS LTDA	889369
CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA (ME)	644323
CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA	763586
SABBA & GONÇALVES LTDA	954021
J.ALVES ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E CONDOMINIOS LTDA	1041959
CASTELO EDUCACIONAL LTDA	948217
BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1056000
BRASCOBRA CENTER LTDA	724726
SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA.	899879
CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA	549142
EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA	097756
IGATU PRAIA HOTEL LTDA	887137
JPCRED PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA	993131
CLINICA DO CORACAO S/S LTDA	739049
NORDESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	1010727
SN- MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	819123
JOSE IRINEU DA COSTA LIMA	459593
JR PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA	945161
HNA REPRESENTAÇÕES E LOCACÕES LTDA	814377
ARCO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	424498
TELEMAR NORTE LESTE S/A	865362
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	387291
BOX COMERCIO DE MOTOS LTDA	1018256
G-TECH TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA	948829
CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA	980919
C & A MODAS LTDA	731676
C & A MODAS LTDA	891002

ANEXO III Inclusão do Anexo II à Portaria nº 19/2010-SEREM (Art. 4º, parágrafo único)

ANEXO II Recibo Provisório de Serviços - RPS (Art. 1°, §5°)

								Reservado	ao FISCO	
		CAÇÃO CAD RIBUINTE E		00						
							RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS			
							Nº 9	99.999	- nº VIA	
							1º Via –	TOMADOR 2°	Via – FIXA	
PROIBIDA A EN		Data da emi			Competênc mm/aaa					
Gu/IIIII	Jaaaa									
		RECIBO) PROV		ORIO D	E SEI	RVIÇU	S		
			1							
REGISTRO DE	NÚMERO	VALOR	VENCIMEN	то	NÚME	RO	٧	ALOR	VENCIMENTO	
DUPLICATAS										
Tomador:										
CPF/CNPJ:		Insc	rição Municipal:				E-mail:			
Endereço:										
							Fone	:		
Cidade:					UF.:	CEP:				
CÓDIGO DA OBR	A/DESCRIÇÃO		C	ÓDIG	DO SERVI	ÇO/ATIVIE	ADE			
	DESCRI	ÇÃO DOS SERVIÇO	OS PRESTADOS	3			QUANT		PREÇO	
								UNITÁRIO	TOTAL	
							+			
								TAL DO RECIBO		
								ONDICIONADO:		
						Di.		DEDUÇÕE		
	O ISS JÁ ESTÁ	INCLUÍDO NO PE	EÇO DOS SERV	VIÇOS			BASE	DE CÁLCULO		
	M VALOR MENTO FISCA		TA DO ISS		ISS RETI		VA	LOR DO ISS		
ESTE REC	IBO PROVI DO EM NOT	SÓRIO DE A FISCAL D	E SERVIÇ	os	ELETRÓ	NICA	PELO P	RESTADOR	t l	
	(CINCO) I						E SUA	EMISSÃO	, Data da NFS-e:	
(Nome, endereço		pal, CNPJ, n° do (Credenciamento	o do i	mpressor gr		de impress	ão, quantidade d	e recibos, nº de ordem do	
primeiro e do últi	mo RPS impresso	e o nº da Autoriza	ção de Impress	ão de	RPS)					

PORTARIA N°.022/SEREM

João Pessoa, 20 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9°, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 21,39 (vinte e um reais e trinta e nove centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de junho de 2010.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária Interina da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 023/SEREM

João Pessoa, 24 de maio de 2010

A SECRETÁRIA INTERINA DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

CONSIDERANDO o pleito da comissão de sindicância instituída pela Portaria nº. 13/SEREM, de 24 de março de 2010, no sentido de reabrir o prazo mencionado na referida portaria;

CONSIDERANDO que o pleito supracitado encontra-se embasado na necessidade coletar depoimentos e reunir documentação pertinente à investigação;

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.} \ 1^o \ \mbox{Reabrir o prazo fixado no artigo} \ 2^o \ \mbox{da Portaria} \ n^o. \ 13/\mbox{SEREM},$ de 24 de março de 2010.

§1º Ficam convalidados os atos praticados pela comissão de sindicância durante o lapso temporal compreendido entre o término do prazo estipulado no artigo 2º da Portaria nº. 13/SEREM, de 24 de março de 2010, e a data desta Portaria.

§2º Fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta Portaria, para apresentação do relatório circunstancial sem conclusão do mérito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária Interina da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO № 4/CDU - GP. DE 12 DE MAIO DE 2010.

Aprovar Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, "Condomínio Independência" Paratibe, em 12.5.2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 12 de maio de 2010 e demais legislação que o caso requer, e processo nº 48.824, de 7.5.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de uma Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, no Condomínio Independência – bairro de Paratibe – João Pessoa – PB, de acordo com parecer do Conselheiro do SEDURB, aprovado pelo Pleno do CDU, na 130º sessão ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, reunido em 12 de maio de 2010, processo PMJP/SEPLAN nº 48.824, de 7.5.2010.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 424º da Fundação da Paraíba.

JOÃO AGRIPINO MAIA DE VASCONCELOS No exercício da presidência do CDU

RESOLUÇÃO № 5/CDU – GP, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Aprovar Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, "Comunidade São Luís" bairros Aeroclube e Bessa, em 12 e 17.5.2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 12 e 17 de maio de 2010 e demais legislação que o caso requer, e processo nº 50.354, de 12.5.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de uma Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, na **"Comunidade São** Luís" – bairros do Aeroclube e Bessa – João Pessoa – PB, de acordo com a apreciação do Pleno, aprovado na 130º sessão ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, reunido em 12 e 17 de maio de 2010, processo PMJP/SEPLAN nº 50.354, de 12.5.2010.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 424º da Fundação da Paraíba.

JOÃO AGRIPINO MAIA DE VASCONCELOS No exercício da presidência do CDU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 01/2010 - GS/SEMAM

A Secretária de Meio Ambiente do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° - Dispensar a cobrança da tarifa de aferição do nível do som, como forma de adequação ao limite legal de emissão sonora, nas exibições públicas, às quadrilhas juninas que se apresentarem em João Pessoa durante o período junino de 2010, desde que as mesmas requeiram o benefício junto à SEMAM, em formulário próprio, e estejam devidamente cadastradas na FUNJOPE e na Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

João Pessoa, 13 de maio de 2010

Lígia Maria Tavares da Silva Secretária de Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB (SEDES) no uso de suas atribuições legais, convoca a beneficiária abaixo relacionada, a comparecer no prazo improrrogável de dez dias, a contar da data da publicação da presente convocação, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES situada a Rua Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta capital, no Setor de Trabalho Técnico Social das 8:00h às17:00h, portando documentos pessoais, para a ocupação da sua unidade habitacional do Projeto Parque do Sol – Valentina, entregue desde o dia 29 de março do corrente ano.

O não comparecimento implicará na renúncia ao benefício do imóvel e substituição automática.

Lista da beneficiária que não ocupou o imóvel do Projeto Parque do Sol

N°	NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
01		R. Projetada SN Q 88 Lt 48 Gervásio Maia		400.817.614-49
	Bonfim Soares		SSP/PE	

João Pessoa, 05 de Maio de 2010.

LAURECI SIQUEIRA
Secretário da SEDES
LAURECI SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE SANTOS
SECRETÁRIO
SECRETÁRIO DE DES MONTORIOS
SECRETÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXPEDIENTE nº 06/2010

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580/98, de 24 de agosto de 1.998 e demais legislação pertinente, DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo nº 2010/036777

Nome e Matrícula do Servidor: ISMAEL TOMAZ DE OLIVEIRA, Mat. 085-0

Lotação: Assessoria de Planejamento

Período de Tempo de Serviço Averbado: 184 dias (06 meses e 04 dias)

Em 12 de maio de 2010

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA N º 023/2010

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

EXONERAR PRISCILLA DE LUCENA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos jurídicos e financeiros da presente Portaria vigoram a partir desta data.

 $\,$ EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Maio de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

Deusdete Queiroga Filho Superintendente

PORTARIA N º 024/2010

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

RESCINDIR O Contrato da Prestadora de Serviços JOSENISE DE ANDRADE, do Cargo de Advogado, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos jurídicos e financeiros da presente Portaria vigoram a partir desta data.

 $\,$ EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Maio de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

Deusdete Queiroga Filho Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 122/2009

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva.

Processo: 2010/044891 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Maria de Lourdes Ferreira da Silva proprietária do imóvel situado na Rua 13 de Maio, 674, Centro - nesta Capital.

Prazo de vigência: Até 04/12/2010, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Valor Mensal: RS 830,00 (oitocentos e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 7.580,68 (sete mil quiphentos e citenta reais e sessenta e nito centava.

quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 063/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Promocional do Ancião - ASPAN.

Processo: 2010/041931 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Promocional do Ancião Dr João Meira de Menezes, representada neste ato pelo Senhor Fabiano de Sales Vilar, responsável pelo imóvel situado Av. Dom Bosco,775, Cristo Redentor - nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 16.05.2010, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 5.291,50 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de.R\$ 63.498,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

----Instrumento:Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 131/2008. Objeto:Contrato de Locação não residencial por tempo determinado

Objeto: Contrato de Locação nao residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipial de João Pessoa e a Senhora Maria da Penha de Oliveira Guedes.

Processo: 2010/043419 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Maria da Penha de Oliveira Guedes proprietária do imóvel situado na Rua dos Cedros, 181, Monsenhor Magno, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.04.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001- 2325 Elemento de Despesa 3 3 03.64.06.

Valor Mensal: R\$ 371.87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 4.462,44 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 104/2009.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Terezinha Alves Andrade de Moura.

Processo: 2009/088955 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Terezinha Alves de Andrade de Moura, proprietária do imóvel situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, 51, Jardim Luna, nesta Capital.

Prazo de Vigência: Até 04/11/2010, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.
Valor Mensal: R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais) perfazendo um total de R\$ 12.806,40 (doze mil

oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
Diretor do DEAD/SEAD
Mat. 11.510-0

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 018/2010.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro horas) todos os dias da semana incluindo feriados e dias santos com monitoramento, objetivando a Segurança Patrimonial dos Centros de Referência da Juventude.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Combate Prestadora de Serviços

Processo nº. 2009/048835 - SEJER, Pregão nº 031/2009

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, João Carvalho da Costa Sobrinho pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação -SEJER, e o Sr. Bruno Braga Fernandes, pela firma Combate Prestadora de Serviços Ltda.

Recursos Financeiros

25.102.04.122.5111.2695, elemento de despesa, 3.3.90.39, fonte 00. 25.104.27.812.5424.2961, elemento de despesa, 3.3.90.39, fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meser

Valor global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos).

Instrumento: Contrato nº. 021/2010.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Vigilância Eletrônica 24 (vinte e quatro horas) todos os dias da semana incluindo feriados e dias santos com monitoramento, objetivando a Segurança Patrimonial da Labre e Estação da Moda.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Combate Prestadora de Serviços

Processo nº. 2009/073306 - SECITEC, Pregão nº 031/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Paulo Badaró de França e pela Secretaria da Ciência e Tecnologia e o Sr. Bruno Braga Fernandes, pela firma Combate Prestadora de Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

27.102.19.126.5463.4068, elemento de despesa, 3.3.90.39, fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 026/2010.

Objeto: Locação mensal de 02 (dois) veículos tipo passeio destinados à SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA. Processo nº. 2010/02333-SEMAM, Pregão nº 05/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ligia Maria Tavares da Silva pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa, 3.3.90.39, fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Instrumento: Contrato nº. 030/2010.

Objeto: Serviço de Perfuração e Instalação de Poço Artesiano, com fornecimento de bomba submersa e demais materiais necessários destinados a Horta Comunitária Orgânica do Conjunto Gervázio Maia.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Hidrotec Perfuração e Instalação de Poços Ltda.

Processo nº. 2010/015469-SEDES, Convite 01/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Naiara Toscano Brandão, pela firma Hidrotec Perfurações e Instalações de Poços - Ltda. Recursos Financeiros:

14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa, 3.3.90.39, fonte 00

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor global: R\$ 24.027,30 (vinte e quatro mil e vinte e sete reais e trinta centavos).

Instrumento: Contrato nº. 031/2010.

Objeto: Locação de 20(vinte) Transceptores Portáteis em UFH ou VHF/FM, destinados à SEDURB

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Megarádio Telecomunicações

Processo nº. 2010/099350-SEDURB, Convite 03/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, e a Sr. Damião Ferreira de Oliveira, pela Megarádio Telecomunicações Ltda.

Recursos Financeiros: 09.101.04.122.5001.2041, 3.3.90.39, fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 31.200,00 (trina e um mil e duzentos reais).

João Pessoa, 19 de maio de 2010.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº. 146/2007.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (da Vigência)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Casa Forte Engenharia LTDA.

Processo: Pregão Presencial nº 50/2007. Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa pela Secretaria Executiva do Desenvolvimento Urbano – SEDURB e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela firma Casa forte Engenharia - LTDA. **Vigência**: Fica suspenso o contrato no período de 30 de abril de 2010 até o dia 15 de setembro

de 2010.

Instrumento: Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº 087/2004

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (do prazo)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e os Srs.José de Arimatéia Almeida Assis e Eduardo Fernando Ramos Trigueiro, pela firma Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A.

Vigência: Fica prorrogada o contrato por mais um período de 12(doze) meses, passando a viger do dia 24 de novembro de 2009 a 23 de novembro de 2010.

Instrumento: Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 108/2006

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (da vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9Idéia Comunicação Ltda.

Processo: Concorrência Pública nº 001/2006.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela firma 9Idéia Comunicação Ltda.

Vigência: Fica prorrogada o contrato por mais um período de 6 (seis) meses, passando a viger do dia 18 de junho de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2009.

nstrumento: Termo Aditivo nº 7 ao Contrato nº. 108/2006.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (da vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9Ideia Comunicação Ltda. Processo: Concorrência Pública nº 001/2006.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela firma 91deías Comunicações Ltda.

Vigência: Fica prorrogada o contrato por mais um período de 6 (seis) meses, passando a viger do dia 01 de janeiro de 2010 até o dia 31 de julho de 2010.

João Pessoa, 20 de maio de 2010.

Maria Auxiliadora M M Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 025/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (da Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Platina Mineral LTDA.

Processo: Convite 07/2009

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, José Bernardino da Silva pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral - LTDA.

Vigência: Prorrogada por mais um período de 12(doze) meses, passando a viger do dia 18 de maio de 2010 até dia 17 de maio de 2011.

Recursos Financeiros:

17.101.06.122.5001.2646 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 027/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (da Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Paulo Ronaldo Tolentino - ME. Processo: Adesão a Ata de Registro de Preço 09/08, Pregão nº 44/2008.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Sr. Paulo Ronaldo Tolentino, pela firma Paulo Ronaldo Tolentino - ME.

Vigência: Prorrogada por mais um período de 04(quatro) meses, passando a viger do dia 18 de dezembro de 2009 até dia 17 de abril de 2010.

Recursos Financeiros:

14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de Despesa: 3.3.90.90 - 00 14.105.08.242.5317.2593 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.244.5170.2229 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – 00 14.107.08.244.5129.2815 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 042/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta e Sexta (objeto e vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora Vasconcelos Ltda Processo: Pregão 018/2009

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, José Bernardino da Silva pela Superintendência da Guarda Municipal e o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, pela firma Panificadora Vasconcelos Ltda.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total, passando ao valor total para R\$ 11.825,00(onze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), acrescendo ao mesmo em R\$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: Prorrogada por mais um período de 12(doze) meses, passando a viger do dia 21 de julho de 2010 até dia 20 de julho de 2011.

Recursos Financeiros:

17.101.06.122.5001.2646 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 062/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (da Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Polpa de Fruta Ideal Comércio

Processo: Pregão nº 063/2008 e Ata do SRP nº 14/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e o Sr. Marcos Luiz de Souza Miranda, pela firma Polpa de Fruta Ideal Comércio Ltda.

Vigência: Prorrogada por mais um período de 04(quatro) meses, passando a viger do dia 26 de fevereiro de 2010 até dia 25 de junho de 2010.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30-0014.302.08.243.5164.4025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 27 14.302.08.243.5139.2722 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 2714.302.08.244.5139.2720 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 27

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 076/2009.

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta e Nona (Valor e Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Adna Mércia Medeiros Costa.

Processo: Pregão nº 24/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e Sra. Adna Mercia Medeiros Costa, pela firma Adna Mercia Medeiros Costa.

Valor: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total, passando ao valor total para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), acrescendo ao mesmo em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Vigência: Prorrogada por mais um período de 03(três) meses, passando a viger do dia 01 de abril de 2010 até dia 30 de junho de 2010.

Recursos Financeiros:

14.104.06.122.5001.2603 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 00 14.105.08.243.5317.2593 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39-0014.105.08.243.5171.2252 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00 14.105.08.241.5168.2223 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00 14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00 Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 082/2009

Obieto: Alteração das Cláusulas Sexta (Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Padaria e Pastelaria Trincheiras

Processo: Pregão nº 52/2009 e ARP nº 18/08/SEDEC.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Raimundo Nonato Costa Bandeira pelo Gabinete do Prefeito - GAPRE e Sr. João Freitas Neto, pela firma Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Vigência: Prorrogada por mais um período de 12(doze) meses, passando a viger do dia 30 de dezembro de 2009 até dia 29 de dezembro de 2010.

Recursos Financeiros:

02.103.04.122.5001.2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 0002.103.04.123.5369.2715 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - 00

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 088/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Nort Frut Ltda.

Processo: Pregão nº 009/2008, Ata do SRP nº 17/09.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela firma Nort Frut Ltda. Vigência: Prorrogada por mais um período de 04(quatro) meses, passando a viger do

dia 19 de dezembro de 2009 até dia 18 de abril de 2010.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00 14.302.08.243.5164.4025 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 27 14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 27 14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 27

Instrumento: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº. 120/2009.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (da Vigência)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Platina Mineral LTDA.

Processo: Dispensa nº 043/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Livânia Maria da Silva Farias pela Secretaria das Finanças e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral - LTDA.

Vigência: Prorrogada por mais um período de 12(doze) meses, passando a viger do dia 01 de janeiro de 2010 até dia 31 de dezembro de 2010.

Recursos Financeiros:

07.101.04.122.5001.2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - 00

João Pessoa, 20 de maio de 2010.

Maria Auxiliadora M M Garro Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PARTES: VIA URBANA – COMUNICAÇÃO

VISUAL L'TDA E O MUNICÍPIO DE

JOÃO PESSOA.

IMPLANTAÇÃO PLACAS OBJETO: DE

MULTIFUNCIONAIS DE. SINALIZAÇÃO DE RAMPAS DE PASSAGEM DE CADEIRAS DE

RODAS.

FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE

CONVÊNIO FICA À CARGO DA

PMJP.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2007.

JOÃO PESSOA, 18 DE MAIO 2010.

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PRECO № 110/2009

Processo Licitatório nº 120/2009 Pregão Presencial nº 082/2009.

Pregado Presentada II 002/2003.

Partes: Drogafonte Ltda e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada, através do Processo Administrativo nº. 09.783/2010, embasado no oficio 075/2010 do Instituto Cândida Vargas, consoante

Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2009 DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO FINAL DOS PREÇOS

ĺ	Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
	113	650	162	812	comp	Misoprostol 25mcg	Hebron	5,350	3.477,50	866,70	4.344,20

João Pessoa, 18 de Majo de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO Nº 236/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2009 DO CONTRATO Nº 021/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETES ODONTOLÓGICOS.

ORIGEM: Processo nº 23341/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas

QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor global deste aditivo será de R\$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

SÉTIMA - DOS PRAZOS - O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CONTRATADO (A): DENTAL SHALON LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009 republicado por incorreção

> ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 486/2010 DO CONTRATO Nº 825/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Psicóloga Diarista.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): MORGANA DO NASCIMENTO ANDRADE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2010 *republicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Chefe de Gabinete Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 493/2010 DO CONTRATO Nº 867/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CAIS Jaguaribe, na função de Médico (a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ANDRÉ ESMANHOTTO

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2010



Chefe de Gabinete Secretaria de Saúde do Municipio de João Pessoa Mat. 27.161-6

EXTRATO №. 500/2010 DO CONTRATO №. 110/2010 PARA AQUISIÇÃO DE ENDOPRÓTESE DE AORTA TORÁCICA, FIO GUIA E BALÃO COMPLACENTE PARA A USUÁRIA MARIA FIRMINO DE LIMA.

ORIGEM: Processo nº 138/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de endoprótese de aorta torácica, fio guia e balão complacente para a usuária Maria Firmino de Lima. Convite Nº 008/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): CIRÚRGICA EFETIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E **EXPORTAÇÃO LTDA**

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 51.200,00(cinqüenta e um mil e duzentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

Classificação Funcional Programática - 10.302.5414.2871 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 501/2010 DO CONTRATO Nº 887/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP

CONTRATADO (A): OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 03.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Chefe de Gabinete Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa Mat. 27.161-6 EXTRATO Nº 502/2010 DO CONTRATO Nº 890/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Médico Cirurgião Cardiovascular.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): AUGUSTO CÉZAR LACERDA BRASILEIRO

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

<u>SUS</u>
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementara Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 11.05.2010



EXTRATO Nº 503/2010 DO CONTRATO Nº 894/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Hospital Municipal Santa Izabel, na função de Enfermeiro(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): JOSÉ JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2010



EXTRATO Nº 504/2010 DO CONTRATO Nº 889/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF - Esplanada II - DS I, na função de Odontologo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): RAQUEL GUIMARÃES DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

sificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 - Saúde Bucal - Elemento Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2010



EXTRATO Nº 505/2010 DO CONTRATO Nº 891/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à USF Mudança de Vida III – DS II, na função de Odontologo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): ANA PAULA RIBEIRO COUTINHO HONÓRIO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

Gassificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2010



EXTRATO Nº. 506/2010 DO CONTRATO Nº. 112/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL **NÃO RESIDENCIAL**

ORIGEM: Processo nº 056/2010

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial, Dispensa Licitação nº 007/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NARCISO PRUDENTE DE FREITAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Familia; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2010



EXTRATO №, 507/2010 DO CONTRATO №, 111/2010 PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODO ESTIMULADOR DE NERVOS COSMAN PARA O USUÁRIO RONALDO JOSÉ SANTOS DA SILVA.

ORIGEM: Processo nº 133/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de eletrodo estimulador de Nervos osman para o usuário Ronaldo José Santos da Silva. Pregão Presencial Nº 060/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

Classificação Funcional Programática - 10.302.5414.2871 - Manter os Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2010



EXTRATO N.º 508/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8,666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITAARES III, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precipiuas da Administração, com a vigência até o final do exercicio financeiro, relativos à Pregão Presencial Nº 111/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

sus

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo;
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente;

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de maio de 2010 * n° 1218 * Pág. 031/19

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 — Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
114/2010	DSM COMERCIAL BIOMÉDICA LTDA	R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)	14 de maio de 2010
115/2010	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 18.560,56(dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta e seis centavos)	14 de maio de 2010
116/2010	CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)	14 de maio de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 509/2010 DO CONTRATO Nº. 113/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SMS.

ORIGEM: Processo nº 039/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para locação de tendas para SMS. Pregão Presencial Nº 017/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES - ME.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática – 10.131.5003.2003 – Divulgar as Ações de Serviços da SMS,
 Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 13.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 510/2010 DO CONTRATO Nº 896/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Psicologo(a).

ITRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJF

CONTRATADO (A): JUSSARA HELOÍSA DE MENDONCA BAIA

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orcamentária:

SUS Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PM.IF

Chefe de Gabinete Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa Mat. 27.161-6

EXTRATO № 511/2010 DO TERMO ADITIVO 004/2009 DO CONTRATO № 2660/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM: Processo nº 25959/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor global deste aditivo é de R\$ 178.082,28(cento e setenta e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e oito

OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura deste instrumento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LOCALIZA CAR RENTAL S/A.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 512/2010 DO CONTRATO Nº. 117/2010 PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FÍGADO E PEIXE PARA A SMS.

ORIGEM: Processo nº 101/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de carnes, fígado e peixe para a SMS. Adesão de Registro de Preços Nº 006/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 345.369,00(trezentos e quarenta e cinco mil. trezentos e sessenta e nove reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- assificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Desnesa: 3,3,90,30 - Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 Manter a Assistência Médico-Hospitalar do
- HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 05 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO №. 513/2010 DO CONTRATO №. 120/2010 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo nº 084/2010

OBJETIVO: Contrato para locação de imóvel não residencial, Dispensa Licitação nº 015/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): MARINA NOBRE GOUVEIA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato. RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 - Saúde da Familia; Elemento Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18 05 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N° 514/2010 DO CONTRATO N° 905/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à CAPS - Caminhar, na função de Psicologo(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): SARA MUNIZ ADVÍNCULA FERRAZ.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 — Encargos com Pessoal Ativo da Saúde — Elemento Despesa: 3.1.90.04 — Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Chefe de Gabinete Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 515/2010 DO CONTRATO Nº 904/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto à Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de Fisioterapeuta.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

CONTRATADO (A): MIZAEL FERNANDES NOGUEIRA NETO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 17.05.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO N. ° 516/2010 Oriundo do Processo nº 25662/2009

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do Distrito Sanitário III, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	N°
CONTINATO		ADITIVO
1993/2009	YANIK CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	03/2009
1957/2009	ANA LUCIA SOUSA PINTO	02/2009
3221/2009	ANGELA MARIA PEREIRA	02/2009
1959/2009	BIANCA LEITE MORAIS	02/2009
1960/2009	CARLA ROSANE OURIQUES COUTO	02/2009
2440/2009	CHISTIANNE PALMEIRA VIDERES	02/2009
1972/2009	ISIANE SARMENTO QUEIROGA SILVA	02/2009
37/2009	LAERGE THADEU CERQUEIRA DA SILVA	02/2009
1980/2009	LEONARDO MENDES MARQUES	02/2009
3705/2009	RAFAEL FELIX DE SÁ	02/2009
453/2009	MAGGY DA SILVA	01/2009
1515/2009	MARIA AUGUSTA MEDEIROS DE SOUZA	01/2009
1516/2009	MARIA BETÂNIA DE MORAIS	01/2009
3049/2009	MARIA DO SOCORRO GUEDES PAIVA	01/2009
1176/2009	MAURÍCIA DAYSE FELIX DE FARIAS MARTINS	01/2009
1177/2009	MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA	01/2009
1179/2009	NOEMIA DAS MERCES ISMAEL MONTEIRO	01/2009
1989/2009	PATRICIA MELO ASSUNÇÃO	01/2009
1180/2009	PRISCILA FERNANDA DE VASCONCELOS	01/2009
1428/2009	RENATA EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	01/2009
3053/2009	SILVIA CRISTINA MACEDO LIRA	01/2009
1187/2009	TANIA CAVALCANTE PEREIRA	01/2009
1534/2009	VERÔNICA CABRAL DOS SANTOS	01/2009
1535/2009	VITOR MARQUES FILGUEIRAS	01/2009
3055/2009	WANESSA NUNES MACHADO HENRIQUES	01/2009
3675/2009	SHENIA MARIA FELÍCIO FELIX	02/2009
143/2009	ACRISONÉLIA MACENA CORREIA DE LIMA	01/2009

4109/2009	ADRIANO FERREIRA DE MELO	01/2009
970/2009	ALESSANDRA GABRIELA LEONEL FONSECA	01/2009
4004/2009	AMANDA ROSA DE OLIVEIRA	01/2009
3883/2009	ANÉSIO LUIS DUARTE DE FARIAS	01/2009
3644/2009	CAMILA BOFF	01/2009
3868/2009	CHRISTIAN FEITOSA HIRATA	01/2009
157/2009	CLIZENEUDA TORRES T. FIGUEIREDO	01/2009
3484/2009	CRISTIANA MARINHO MAYMONE	01/2009
158/2009	DIVA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA	01/2009
3886/2009	DURVALINA RODRIGUES L. DE PAULA E SILVA	01/2009
3777/2009	EDSON MORAIS LIRA	01/2009
350/2009	EVELISE TAROUCO DA ROCHA	01/2009

3902/2009	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	01/2009
168/2009	GERALDO SOARES GUEDES	01/2009
3456/2009	GILANNE DA SILVA FERREIRA	01/2009
3766/2009	GLÓRIA DE FÁTIMA DE NOBREGA MARIBONDO	01/2009
492/2009	HĚLIO PESSOA DE OLIVEIRA	01/2009
3802/2009	IZABEL CAROLINA DINIZ NETA T. DE BRITO	01/2009
35/2009	JOÃO BATISTA PEREIRA NETO	01/2009
3229/2009	JOSÉ AUGUSTO MAROPO	01/2009
178/2009	JOSÉ MILTON FERNANDES DUARTE	01/2009
3676/2009	JOSÉ RILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	01/2009
371/2009	JULIANA FERREIRA ABTIBOL	01/2009
3600/2009	JUSSARA MARINHO DE MELO	01/2009
4053/2009	KARINA CENCI PERTILE	01/2009
3483/2009	LARISSA HELENA DE ARAÚJO GOMES	01/2009
182/2009	LAUDICÉA DIAS BRANDÃO	01/2009
1488/2009	AILMA DE SOUSA BARBOSA	01/2009
3041/2009	ALESSANDRO ELERY RAMOS	01/2009
1151/2009	ANA CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA	01/2009
3042/2009	ANDREIA FURTADO FIGUEIREDO	01/2009
1386/2009	ARETHUZA ADJUNTO PALMEIRA	01/2009
3043/2009	BILGAI BERBERT FERREIRA	01/2009
1494/2009	CHRISTIANNE TAVARES VELOSO TELLES	01/2009
1155/2009	CÍCERA ROSANE DA SILVA RODRIGUES	01/2009
3798/2009	CIDINHA PESSOA DE AQUINO GOUVÊA	01/2009
1962/2009	CLARA CAMPOS SANTA CRUZ COSTA	01/2009
1495/2009	CRISTIANE COSTA BRAGA	01/2009
1963/2009	DANIEL MIELLE AMADO	01/2009
3019/2009	EDJANE RIBEIRO DE MORAIS	01/2009
1159/2009	ELISSANDRA FERREIRA BARRETO	01/2009
3020/2009	ÉRICA DAL BIANCO	01/2009
1162/2009	EVA PORTO BEZERRA	01/2009
1498/2009	FABIANA GONDIM GOMES VASCONCELOS	01/2009
1500/2009	FERNANDA MARIA BEZERRA FILGUEIRAS	01/2009
1393/2009	GEOVANA PIRES OLIVEIRA SOUZA	01/2009
1165/2009	ISABELA LEMOS VELOSO LOPES	01/2009
1505/2009	JACQUELINE DANIELLY M. CHAVES DA COSTA	01/2009
1506/2009	JULIA SOLANGE DANTAS MOREIRA DE PAIVA	01/2009
1977/2009	JULYANA SILVA DE ASSIS	01/2009
3047/2009	KALINKA ZULEIKA DA SILVA DIAS	01/2009
1170/2009	KELY BENTO DE ARAÚJO	01/2009
1509/2009	LIÉGE CAMPOS SANTA CRUZ COSTA	01/2009
1172/2009	LÍGIA ARAÚJO SÁ	01/2009
3869/2009	LUANA PALMEIRA DE ARAÚJO	01/2009
187/2009	MARIA AUXILIADORA FARIAS DE ALBUQUERQUE	01/2009
3865/2009	MARIA BERNADETE DE ARAÚJO LINO	01/2009
190/2009	MARIA DALVACI SOARES PETRUCCI	01/2009
191/2009	MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE TOSCANO	01/2009
195/2009	MARIA DE FÁTIMA DE AMORIM PACHECO	01/2009
201/2009	MARIA DO SOCORRO ARAUJO S. DE OLIVEIRA	01/2009
204/2009	MARIA ELIZABETE ALBUQUERQUE PIMENTEL	01/2009
206/2009	MARIA JOSÉ DE SOUZA MEDEIROS	01/2009
100/2009	MARIA LUCIA CHAVES HOFMANN	01/2009
214/2009	MARIA VERONICA FIGUEIREDO XAVIER	01/2009
2956/2009	MARIANA TRIGUEIREDO VIANA BATISTA	01/2009
216/2009	MARLEIDE MUNIZ CASTELO B. LINS	01/2009
3734/2009	NOEME PEREIRA PIRES FERNANDES	01/2009

675/2009	OTAVIO BRUNO GRISI L. DE MENDONÇA	01/2009
222/2009	PATRICIA REGINA PONTES DE MEDEIROS	01/2009
587/2009	RACIRE PORTO DA CUNHA	01/2009
3964/2009	RAPHAEL DE AZEVEDO LEITÃO	01/2009
3791/2009	RENATA VALERIA NOBREGA	01/2009
468/2009	SEBASTIÃO AIRES DE QUEIROZ	01/2009
354/2009	SELMA VERÔNICA GUEDES DE CARVALHO	01/2009
676/2009	SIMONE SÉRVULO DA NÓBREGA	01/2009
231/2009	SORAYA CAVALCANTE MANGUEIRA SERPA	01/2009
3485/2009	SUZANNA FARIAS DE ALMEIDA	01/2009
234/2009	TEREZINHA DE JESUS MORAIS DE MELO	01/2009
3708/2009	VALDINA LUNA	01/2009
3497/2009	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	01/2009
4110/2009	VIVIANE BANDEIRA FERNANDES	01/2009
47/2009	WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	01/2009
3643/2009	WALKÍRIA FREITAS PINTO CAMPOS	01/2009
237/2009	ZILAH ALVES DA COSTA RIBEIRO	01/2009
3066/2009	LINCOLN COSTA VALENÇA	01/2009
1982/2009	LUCIANA BASTOS MOTA	01/2009



EXTRATO Nº 517/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 4164/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas

SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente aditivo será até 31 de dezembro de 2010, a partir

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ TORREÃO DE VASCONCELOS LEITE.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARROSA MEIRA

Chefe de Gabinete Secretaria de Sáride do Município de João Pessoa Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº. 528/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL - BENFAM.

ORIGEM: Processo 07237/2010

OBJETIVO: Execução de atividades educativas e de assistência em saúde reprodutiva/ planejamento familiar e de promoção da saúde da população.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL -

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por 48(quarenta e oito) meses e passa a vigorar a partir da

VALOR: A Concedente repassara a Convenente o valor correspondente a R\$ 45.000,00(quarenta e cinco

DATA DA ASSINATURA: 22 de marco de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 529/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

ORIGEM: Processo nº 07237/2010

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Contribuição Financeira.

A Entidade Convenente se compromete a contribuir, mensalmente, com a importância equivalente a R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - Os recursos destinados a consecução do objeto deste emanarão da seguinte rubrica orçamentária:

10.301.5005.2033 - Ações de saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, saúde mental e outros agravos na atenção básica. * Fonte de Recursos 25 – SUS

* Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

DATA DA ASSINATURA: 05.04.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo Aditivo ao Contrato nº. 065/2010

Objeto: Aquisição de Fardamentos para alunos da Rede Municipal de Ensino e Uniformes para as Bandas Marciais da SEDEC;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: S.C DA SILVA IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;

Processo Administrativo: N.º Nº. 110963/2009 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/10;

Signatários: Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Gilson Correia da Silva;

Classificação: 10.102.12.361.5193.2499; Natureza: 3.3.90.30; Fonte: 00 (Recursos Ordinários).

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2010.

O presente termo aditivo importa em R\$ 130.643,73 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) resultado do acréscimo de aproximadamente 25 %.

João Pessoa, 14 de Maio de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 112/2010;

Objeto: Aquisição de Empresa de Serviço de Confecção de Faixas destinada aos Eventos da Rede Municipal de Ensino;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES - ME;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067732/2009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr Raimundo Nazion Filho;

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5206.2314

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: **00** (Recursos Ordinários); Vigência: até 31 de dezembro de 2010;

Valor: R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais).

João Pessoa, 18 de maio de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 113/2010;

Objeto: Aquisição de Vestuário para as CREIS Municipais;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa HML

COMERCIAL LTDA - ME;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096403/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010; Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Douglas Bernardo Azevedo:

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.365.5389.2781

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 00 (Recursos Ordinários); 03 (FUNDEB); 11 (FNDE);

Vigência: até 31 de dezembro de 2010;

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

João Pessoa, 17 de maio de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá Secretária de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2010 - SEDEC

Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de 2010, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2010 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização da Aquisição de Fardamento para os Alunos da Rede Municipal de Ensino e Uniformes para as Bandas Marciais da SEDEC, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 110963/2009/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições sequintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Fardamento para os Alunos da Rede Municipal de Ensino e Uniformes para as Bandas Marciais da SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR:

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epigrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
- O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato:
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP:
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições aiustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantacens verificadas:
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 001/2010/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia doze de maio de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HML COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.393.059/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.137.489-1 FONE/FAX: 83 – 3238 9393
END.: Rua Josefa Taveira, 354, Mangabeira, João Pessoa/PB CEP: 58.055-00

ITEM	UNID.		PRO	DUTO / DIS	SCRIMINA	ÇÃO		QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	Und.	cinza es poliamida, mais e p modelo a Municipal 70mm x 6 Tamanho Tam. Quant.	curo (gr gramatu para men presentad de João I Omm na c s: PP	TIL (CREI) - afite), pan ra de 260g/ os, com e o. Impressã Pessoa em oxa da perr P 4.000 D Anexo VII	tone 19- m² com va elástico na ció da logo 03 cores, na esquero M 4.000	3906 TC ariações d a cintura, omarca da tamanho i	CX, 100% le 5% para conforme Prefeitura		3,50	38.850,00
6.2	Und.	Segue o Modelo no Anexo VII. BERMUDA FUNDAMENTAL I – bermuda em helanca na cor cinza escuro (grafite), pantone 19-3906 TCX, 100% poliamida, gramatura de 260g/m² com variações de 5% para mais e para menos, com elástico na cintura, conforme modelo apresentado. Impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 03 cores, tamanho máximo de 70mm x 60mm na coxa da perna esquerda. Tamanhos: Tam. PP P M G GG Quant. 4.800 11.200 17.000 15.000 4.000 Segue o Modelo no Anexo VII.							4,75	247.000,00

EMPRESA: RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES (SPORTS E TEXTIL)
CNPJ: 04.826.424/0001-60 FONE/FAX: 83 – 3241-6886
END.: Av. Dom Pedro 1, 404, Térreo, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-021

8.1	Und.	Bolsa modelo 01 - para alunos dos CREI's - mochila na cor cinza escuro (grafite), pantone 19-3906 TCX, medindo 25cm de altura x 32cm de largura, em tecido plano revestido de PVC/ Nylon Poliéstem 600, gramatura 350g/m², com friso cor grafite em nylon coreano, costura reforçada em linha poliamida nº 60/80 gr, com fecho trator, cadaço nº 30 médio revestido. Logomarca da Prefeitura Municipal de João Pessoa, serigrafada em 3 cores medindo aproximadamente 75mm x 50mm. Conforme modelo apresentado.		4,50	20.250,00
		Segue o Modelo no Anexo VII.			
8.2	Und.	Bolsa modelo 02 - para alunos do Fund. I, Fund. II e EJA - mochila escolar tradicional em Nylon Poliéster plastificado gramatura 350g/m2, azul marinho - pantone 19-4027 TCX e cinza escuro (grafite) - pantone 19-3906 TCX, contendo 02(duas) alças de costas com acabamento em fita de regulagem, um bolso principal (50cm x 35cm), um bolso secundário com abertura vertical (50cm x 30cm), dois bolsos laterais (25cm x 12cm) sendo um com tela de poliéster e elástico de 10mm. Acabamento com debrum interno na costura. Todos compartimentos fechados com ziper de nylon nº80, todas costuras com linha de nylon nº60; reforço nas alças de costas e logomarca da PMJP em serigrafía.	80.000	8,22	657.600,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

 Código:
 2749 - Classificação:
 10.102.12.361.5193.2499
 - Natureza:
 3.3.90.30
 Fonte de Recursos:
 00 (Recursos Ordinários)

 Código:
 2844 - Classificação:
 10.102.12.361.5200.2510
 - Natureza:
 3.3.90.30
 - Fonte de Recursos:
 00 (Recursos Ordinários)

 Código:
 2749 - Classificação:
 10.102.12.361.5193.2499
 - Natureza:
 3.3.90.30
 Fonte de Recursos:
 00 (Recursos Ordinários)

 Código:
 2749 - Classificação:
 10.102.12.361.5193.2499
 - Natureza:
 3.3.90.30
 Fonte de Recursos:
 00 (Recursos Ordinários)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS*;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal tartevés da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federa de Divida Ativa da União. O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 001/2010, observado o disposto na cláusula secunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condicões, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PRECOS

A Ata de Registro de Precos poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I Por iniciativa da Administração, quando
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP:
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em)

- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois)

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 110963/2009/SEDEC:

- b) Edital do Pregão Presencial nº. 001/2010-SEDEC e anexos; c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 001/2010

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Kércia Viviane de Sousa Araújo e Alexandre Tomcat Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

> Ariane Norma de Menezes Sá Secretaria de Educação

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

jander de HML COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05 393 059/0001-00

RENATO EUFRASIO MOREIRA SOARES (SPORTS E TEXTIL)

CNPJ: 04.826.424/0001-60

EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Recreativa Cultural e

Artística - ARCA nº 015/2010 - PMJP

Objeto: Ações do Programa de Proteção Social de Media Complexidade para Crianças e Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA -ARCA (COVENENTE), inscrita no CNPJ sob.n°. 09 494 708/0001-10

Recursos Financeiros

14 105 08 243 5171 2235 - Flemento de Despesa 3 3 50 43 - Fonte 00

Vigência: 03 de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) EM 08 PARCELAS DE R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

Signatário: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS pela Secretária de Desenvolvimento Social e I I OSE GERALDO DE AGUIAR SILVA pela Associação Recreativa Cultural e Artistica- ARCA.

EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio Sedes / Congregação Holística da Paraíba -

Escola Viva Olho do Tempo nº 016/2010 - PMJP

Objeto: Ações do Programa de Proteção Social de Media Complexidade para crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/0001-03 e a Congregação Holística da Paraíba- Escola Viva Olho do Tempo (COVENENTE), inscrita no CNPJ sob.nº. 02.517.619/0001-01.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 00

Vigência: 03 de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) EM 08 PARCELAS DE R\$

5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Signatário: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS pela Secretária de Desenvolvimento Social e MARIA BERNADETE GONÇALVES pela Congregação Holística da Paraiba.

EXTRATO Nº 007/2010 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 002-2010 - SEDESP

OBJETO:

Prestação de Serviços de vigilância ostensiva armada, objetivando a segurança patrimonial das instalações do Programa EMPREENDER-JP e do SINE-JP, acolhendo ao que dispõe o Pregão nº 028/2009 e Ata de Registro de Preços nº 44/2009, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João

Pessoa (PB). SECRETARIA CONTRATANTE: DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO
GADI – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Do dia 29 de março de 2010 até 31 de CONTRATADO: VIGÊNCIA:

8215

dezembro de 2010. Classificação F DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: **EMPREENDER** 21.303.11.333.5379.2.751 - Concessão de Empréstimo Orientado Produtivo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Código Reduzido -

SINE JP: 21.108.11.333.5120.2.997 Operacionalização das Funções do sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda Elemento de despesa – 3.3.90.39.05 – Outros

Serviços de Pessoa Jurídica, Código Reduzido - 8242 Para cobertura da despesa será emitida nota de

empenho estimativa para o exercício de 2010

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2010

> RAIMUNDO NUNES PEREIRA Secretário da SEDESP

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato de Contrato

Processo: 02/2010

Extrato de Contrato

Processo: 02/5567/2010

Contratada: CONSTRUTORA SIDERAL LTDA CNPJ:10.364.635/0001-21

Licitação (Modalidade): Convite 02/2010

Fundamentação Legal: Art. 22, Inciso III, \$ 3° e Art. 23, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93

Assinatura em: 16/04/2010

Valor: R\$ 35.934,86 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis contavos)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias

Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para reparação, adaptação e adequação do prédio anexo II deste Instituto de Previdência.

Fonte de Recursos: Orçamentária: N° Convite 02/2010

09.122.5001.2.603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Tipo de Despesa: 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 9971: Fonte de Recursos: 00 (Recursos Ordinários).

Pedro Alberto de Araújo Coutinho
Superintendente do IPM

Republicado por Incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 195/2010

Contratação de CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA – cantor, compositor e violeiro CRISTIANO OLIVEIRA, que fará apresentação no dia 14 de maio de 2010, a partir das 18h00mim, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 195/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CRISTIANO ROBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 032.705.534-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 196/2010

RANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

Contratação de ADEILSON DE MORAIS FERREIRA – capocirista MESTRE ADEILSON, que fará apresentação no dia 15 de maio de 2010, a partir das 14h30mim, no Centro Pastoral Educativo Padre Mazza – Alto do Mateus, durante a realização do evento Encontro 2010 de Capoeira Angola " a arte que promove emoções", que acontecera entre os dias 13 e 15 de maio, promovido pelo Grupo Capoeira Angola Palmares, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 196/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADEILSON DE MORAIS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 798.128.994-72, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Myou Home

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

asp-

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 197/2010

Contratação do GRUPO BAGACEIRA DE TEATRO, que apresentara seus quatro espetáculos nos seguintes dias: 20 de maio de 2010, a partir das 20h00mim, "O Realejo"; 21 de maio de 2010, a partir das 20h00mim, "Lesados"; 22 de maio de 2010, a partir das 17h00mim, "Ta Namorando! Ta Namorando!" e a partir das 20h00mim, "Meira Love", todos no Teatro Lima Penantes, durante a realização da II Mostra de Teatro de Grupo, promovido pelo Coletivo Ser Tão Teatro e Trato assessoria e Produção Cultural, e tendo como co-realizadora a FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 197/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor do GRUPO BAGACEIRA DE TEATRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.303.758/0001-85, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 198/2010

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Contratação da FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME representante exclusivo do musico instrumentista ALBERTO MARSICANO, que fará apresentação no dia 14 de maio de 2010, a partir das 21h00mim, na Praça Vidal de Negreiros — Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 198/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FAZI CINE VIDEO & EVENTOS ARTISTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.975.686/0001-48, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 199/2010

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

Contratação de NOVO MUNDO representante exclusivo do cantor LULA CORTES, que fará apresentação no dia 14 de maio de 2010, a partir das 20h00mim, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, durante a realização do projeto SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 199/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NOVO MUNDO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.719.733/0001-43, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TOU HOMP!

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES

Diretor Executivo

asp

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 200/2010

Contratação do GRUPO PARAFOLCLORICO JACOCA, que fará apresentação no dia 15 de maio de 2010, a partir das 08h00mim, no Ginásio da Escola Municipal João Gadelha de Oliveira Filho — Mangabeira VII, em comemoração ao Dia das Mães, promovida pela referida Escola, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 200/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PARAFOLCLORICO JACOCA representado por Alexandre Soares Moura, inscrito no CPF sob o nº. 854,741.854-72, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de maio de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL

SCO CÉSAR GONÇALVES Diretor Executivo

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA AO EXCELENTISSÍMO VEREADOR EVANDRO SÉRGIO DE AZEVEDO ARAÚJO DE 02 (DOIS) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA CUIDAR DE INTERESSE PESSOAI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença, ao Vereador Evandro Sérgio de Azevedo Araújo, de 02 (dois) dias para tratamento de Saúde e 120 (cento e vinte) dias para cuidar de interesse pessoal, ficando suspenso o recebimento da sua remuneração de Vereador a partir da licença de interesse pessoal, totalizando 122 (cento e vinte e dois) dias, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 24, da Lei Orgânica do Município e Art. 141, inciso IV. do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2010, data do protocolo do pedido.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE MAIO DE 2010.

1° Vice-Presidente

Duryal Ferreira da Silva Filho Presidente

lt Vice-Presidente
Benilton Lúcio Lucena da Silva

1º Secretário
Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

João Carvalho da Costa Sobrinho (Licenciado) 3º Secretário

EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0431-1/2007
ORIGEM: Convite nº 05/2007
PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa e TRES W INFORMÁTICA LTDA.
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2007.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39

João Pessoa, 23 de abril de 2010.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa